



PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares/PE, torna pública a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Pelo regime de Empreitada por Preço Unitário nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e da Lei Complementar n° 123/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Recebimento das propostas até: 19/05/2026 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília)			
Início da sessão de disputa de preços: 19/05/2026 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília)			
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC			
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/			
Dados para contato/ WhatsApp: BNC: (42) 3026 4550			
Agente de Contratação: Rodrigo da Silva Gomes Barreto		Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5	
Fone: (81) 3662-2222 (Ramal 213)			
Endereço: Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE.			

1. DO OBJETO.

1.1.O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMARES, MEDIANTE RECUPERAÇÃO, REFORÇO ESTRUTURAL, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO REMANESCENTE DESATIVADA, ANTERIORMENTE UTILIZADA COMO HOSPITAL REGIONAL. LOCALIZADO EM PALMARES NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

1.2. O regime adotado será de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III, que é parte integrante deste Edital.

1.3 A presente licitação é sigilosa, portanto, a planilha orçamentária e os custos só serão divulgados após o julgamento das propostas.

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO TERMO DE CONTRATO.



2.1. As regras referentes à execução da contratação são as que constam no Termo de Contrato, ANEXO I deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1 O credenciamento da empresa interessada em participar da concorrência, deverá ocorrer previamente na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante a apresentação de Termo de Adesão, devidamente assinado concordando com as cláusulas do

3.2 Regulamento da BCN, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes do final da etapa estipulada para o cadastramento de propostas.

3.3 Para fins de credenciamento, o licitante deverá declarar conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital, devendo igualmente estar representado por pessoa munida de poderes suficientes para a prática dos atos necessários para sua participação no certame.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8 O licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

3.9 O licitante responde pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no Edital.

3.10 É também de responsabilidade do licitante, observar e cumprir a legislação aplicável aos negócios realizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA:

4.1 Poderão participar desta concorrência, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta



licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação (salvos os que se enquadrarem nas Jurisprudências sobre o assunto);
- f) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- h) A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- i) A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 concorrendo entre si;
- l) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- m) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Como condição de participação da concorrência, o licitante deverá preencher com SIM ou NÃO documento



constante no ANEXO II deste Edital, relativo às declarações listadas abaixo, que deverá ser anexada na plataforma de licitações da BNC, no ato do cadastro da proposta financeira, nos itens de interesse:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5 Nos termos do Artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, não se aplicará para o presente processo o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação,



ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. DA INVERSÃO DE FASES – HABILITAÇÃO

a) A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

b) A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

c) Metodologia:

1. Adoção da inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com a ****habilitação prévia**** dos licitantes antes da fase de lances.

2. A medida se mostra necessária e adequada em razão das características específicas do objeto, conforme demonstrado no Estudo de Viabilidade Técnica, Termo de Referência e Memorial Descritivo que instruem o processo.

I. do objeto

A contratação refere-se à execução de uma reforma para implantação, recuperação estrutural, requalificação e ampliação de unidade hospitalar de grande porte, envolvendo:

- intervenções estruturais complexas;



- sistemas hospitalares especializados;
- múltiplas disciplinas de engenharia;
- responsabilidade técnica.

Diante desse cenário, torna-se essencial que a Administração verifique previamente a capacidade técnica, operacional e econômico-financeira dos licitantes, assegurando que apenas empresas plenamente qualificadas avancem à fase de julgamento das propostas.

3. Redução de riscos à execução contratua:

Os estudos técnicos apontam que a obra envolve:

- estruturas existentes com patologias;
- necessidade de soluções técnicas especializadas;
- riscos construtivos relevantes;
- elevada responsabilidade quanto à continuidade de serviços públicos essenciais.

4. A inversão das fases permite:

- selecionar previamente empresas aptas tecnicamente;
- evitar propostas inexequíveis apresentadas por empresas sem capacidade real;
- reduzir riscos de paralisações contratuais;
- aumentar a segurança da futura execução.

5. Racionalização e eficiência administrativa:

Considerando o porte e a complexidade da obra, a inversão das fases:

- evita análise detalhada de propostas de licitantes posteriormente inabilitados;
- otimiza o trabalho da comissão;
- reduz retrabalho e recursos administrativos;
- torna o procedimento mais eficiente.

6. Interesse público e relevância social

A contratação envolve equipamento hospitalar estratégico para a região, sendo essencial garantir que o certame transcorra com máxima segurança técnica e jurídica, minimizando riscos que possam comprometer a execução da obra.

. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do



objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.11. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do agente de contratação, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.15. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante poderá (não sendo obrigatório tendo em vista que obrigatório será a proposta reformulada) encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão da Concorrência. Proposta de Preços Reformulada deverá conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes anexos:

6.2 Planilha Orçamentária de preços proposto pela licitante, contendo os preços unitários e totais para todos os itens;

a) Composição de custo unitário dos preços propostos em cada item da planilha discriminando todos os insumos utilizados, bem como seus valores, assinada pelo responsável técnico da empresa;

b) Composição de custo do BDI, assinada pelo responsável técnico da empresa, discriminando os respectivos percentuais das informações dos itens e de cada subitem que o compõe;



c) Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada, assinada pelo responsável técnico da empresa;

d) Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);

6.1.1 Planilha de Orçamento dos Serviços :

- a. Planilha de Orçamento dos Serviços deste edital, deverá ser preenchida com discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, os preços unitários para todos os itens quantificados, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverá constar de maneira legível e clara, Lei Federal nº. 5.194/66 e Resolução nº. 218/73 – (CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b. Nos preços propostos deverão estar inclusos mão-de-obra, fardamento, EPPS, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega ao Município, nos termos previstos neste edital;
- c. Os quantitativos, assim como a discriminação dos itens de serviços não poderão, sob hipótese nenhuma, serem alterados pela licitante, sob pena de desclassificação;
- d. Apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
- e. Apresentar Cronograma Físico Financeiro
- f. É obrigatória a cotação dos preços para todos os itens que compõem a *Planilha de Orçamento dos Serviços*, sendo desclassificada automaticamente a que não tiver cotação para todos eles;

6.3 Composição de Custos Unitários de Serviço:

- a) Nos custos unitários deverá estar computada a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI;
- b) A composição de custo deverá obedecer à legislação vigente e os dispositivos legais que regulam a matéria, cumprindo as determinações, prescrições normativas e orientações expedidas pelos Tribunais de Contas, respeitando os valores limites máximos determinados no acórdão Nº 2622/13 do Tribunal de Contas da União (T.C.U);
- c) A composição de custos e BDI deverá representar fielmente a realidade dos serviços e serão avaliados pela engenharia da Secretaria Municipal de Saúde, que a seu critério poderá impugnar os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado;
- d) Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada;
- e) A composição deverá ser apresentada em memorial descritivo de cálculo;
- f) Todas as laudas componentes do memorial deverão ser datadas e devidamente assinadas pelo representante legal da licitante e responsável técnico.



g) As composições devem ser “preferencialmente” apresentadas no formato clássico constante em várias publicações técnicas e tabelas oficiais (TCPO, SEINFRA, SICRO, etc). Para tanto, a apresentação de outros formatos a critério do licitante, não serão motivos de desclassificação da proposta.

Exemplo:

CD843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3				
EQUIPAMENTOS (HORARIO)				
10582	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço
		H	0,7140	13,8268
				Total: 9,8723
MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800
				Total: 29,2800
MATERIAIS				
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	16,0000
10280	BRITA	M3	0,6270	56,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5000
11605	PEDRISCO	M3	0,2090	63,2000
				Total: 262,6982
Total Simples:				301,85
Encargos Sociais:				29,95
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				331,80

h) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade prevista no subitem anterior, por igual prazo.

i) No caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

j) Para efeito de julgamento, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitante.

6.4 As exigências constantes do subitem anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema BNC por ocasião da formalização de preços pelo licitante participante.

6.5 A não apresentação da exigência contida no item anterior 6.1 ensejará aplicação das sanções previstas no Edital, bem como na sua desclassificação.

6.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório desta licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para as quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

6.7 Não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas após a sua apresentação e aceitabilidade, salvo em motivo de diligencia;



6.8 Após o encerramento da fase de lances, a arrematante deverá encaminhar obrigatoriamente a **PROPOSTA READEQUADA**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da disputa de lances dos itens, redigida em papel timbrado da licitante e **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Planilha Orçamentária de preços proposto pela licitante, contendo os preços unitários e totais para todos os itens;
- b) Composição de custo unitário dos preços propostos em cada item da planilha discriminando todos os insumos utilizados, bem como seus valores, assinada pelo responsável técnico da empresa;
- c) Composição de custo do BDI, assinada pelo responsável técnico da empresa, discriminando os respectivos percentuais das informações dos itens e de cada subitem que o compõe;
- d) Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada, assinada pelo responsável técnico da empresa;
- e) Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);

6.9 A não apresentação da exigência contida no item anterior **6.6.** ensejará aplicação das sanções previstas no Edital, bem como na sua desclassificação.

6.10 Logo após o encerramento da sessão de disputa de lances será feita a aferição se consta a composição da planilha com a proposta de preços inicial da licitante arrematante.

6.11 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

6.12 Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.14 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.15 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da Concorrência, independentemente de declaração do licitante.

6.16 O critério de aceitabilidade dos preços (unitário e global) propostos pelos licitantes será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado coerentes com a execução do objeto licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

6.17 São considerados como limites máximos para os preços ofertados os seus correspondentes preços unitário e global constantes na Planilha de Orçamento de Serviços – elaborada pela Prefeitura Municipal, a qual integra o Edital.



6.18 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas comerciais que apresentarem preços unitário e global superiores aos seus correspondentes estabelecidos na Planilha de Orçamento de Serviços, que integra este edital.

6.19 A análise e julgamento das propostas observarão o cumprimento, pelos licitantes, das exigências previstas neste Edital, e será procedido de acordo com o tipo da licitação – MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será aferido em obediência ao seguinte CRITÉRIO:

21.11.2 O valor global máximo admitido é o constante no Projeto Básico (Suprimido em função do Orçamento Sigiloso).

6.20 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário) ao qual será negociado após fase de lances, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.21 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.22 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Agente de Contratação verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação



de seu objeto, marca e modelo.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será o definido na Plataforma da Concorrência Eletrônica;

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.

7.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo agente de contratação, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”.

MODOS DE DISPUTA:

1 MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a fase de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.



7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), (<https://bnccompras.com/Home/Login>), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



7.22.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. O Mapa de Apuração do Sistema, e/ou Relatório Final de Vencedores, substituirá a proposta realinhada, DEVENDO O LICITANTE ENVIAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IX. Caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

8.2 O licitante classificado em primeiro lugar terá até 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do agente de contratação no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.4 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.5 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi- integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- e) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- f) Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- g) Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- h) Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- i) Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- j) Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- k) Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- l) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



m) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
n) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.6 O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 É facultado ao agente de contratação/comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11 Também nas hipóteses em que o agente de contratação/comissão não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13 o Agente de Contratação Poderá Solicitar Pareceres Técnicos e/ou Jurídicos para melhor análise da aceitabilidade da Proposta.

8.14 A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

8.15 Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/2017 (Convênio ICMS 73/04).

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO que IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME



OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.3.1. Possuir Cadastro no (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);
- 9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3.6. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.

b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens a, b, c, d, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

f) **Documento oficial de identificação** que contenha foto do representante do licitante;

9.3.1 O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) desta Concorrência deverá(ão) ser igual ou similar ao que dispõe este Edital.

9.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;



- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- f) **CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário);**

9.20.2 – 9.20.2 – Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios;

9.20.2.1) Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, o que será verificado através do cálculo dos seguintes índices:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

- Grau de Endividamento Geral (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{}} \leq 1,00$$



Ativo Total

9.20.2.2). Os balanços e demonstrações contábeis devem ser acompanhados dos termos de abertura e encerramento, livros registrados e devidamente autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 102/2006, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC.

9.20.2.3) Os balanços e demonstrações contábeis devem ser assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em todas as páginas.

9.20.2.4) Para as empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima ou por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicações do Diário Oficial e registrado no órgão competente (art. 176, § 1º, e 289, § 5º, da Lei Nº 6.404/76), devendo ser apresentado o balanço referente ao exercício social já exigível, conforme preceitua o art. 132 da Lei 6.404/76.

9.20.2.5) Para as empresas constituídas sob as demais formas societárias, o Balanço deverá ser apresentado devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e por um diretor, na forma da Lei.

9.20.2.6) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência contida no item a) mediante a apresentação de balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial e demonstração do resultado levantado conforme o caso.

9.20.2.7) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital – SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

9.20.2.8) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, acompanhada de certidão contendo a indicação dos cartórios da Comarca competentes para a sua emissão, salvo em se tratando de Cartório Único ou de Central de Distribuição, com essa indicação contida na própria Certidão.

9.20.2.9) JUSTIFICATIVA:

Os referidos índices de liquidez e grau de endividamento geral, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE:



A Empresa Licitante deverá apresentar **certidão de registro e quitação (CRQ), vigente** na data do certame, emitido pelo conselho profissional competente, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (em conformidade com o inciso V do Art. 67 da Lei 14.133/2021):

II - ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional legalmente habilitado detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s), devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo (em conformidade com o inciso I e § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/2021). A comprovação de vínculo profissional poderá ser através da listagem constante no CRQ(CREA) da empresa ou, nos termos do Acórdão 1.446/2015-P do TCU, deve admitir ainda a apresentação de cópia da carteira de trabalho, do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Serviços exigidos:

- EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE EDIFICAÇÃO HOSPITALAR
- EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E/OU VENTILAÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR OU
- DE COMPLEXIDADE TÉCNICA EQUIVALENTE.
- FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS
- IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023
- CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021
- ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024
- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
- REVESTIMENTO EM ACM, COR AÇO CORTEN, CINZA ESCURO E PRATA, COM ESPESSURA DE 4MM, COM ESTRUTURA AUXILIAR DE ALUMÍNIO, COM JUNTA SECA, CONFORME PROJETO. OBRA - REFORMA TCE-SE



- INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
- FORNECIMENTO DE PERFIL DE AÇO LAMINADO I - W250 X 25,30KG/M ASTM A 572 GRAU 50
- TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 500/1000 KVA
- PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020
- PISO VINILICO EM MANTA, DIM 2,0 X 20,0M, E=2MM, REF. DURABLE - COR EBONY, DA BELGOTEX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE
- EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA TRAVERTINO NAVONA, CREMA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02

III - ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (DA EMPRESA):

- a) A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo (em conformidade com o inciso II e § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021):
- EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE EDIFICAÇÃO HOSPITALAR
 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E/OU VENTILAÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR OU



- DE COMPLEXIDADE TÉCNICA EQUIVALENTE.
- FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS
- IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023
- CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021
- ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024
- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
- REVESTIMENTO EM ACM, COR AÇO CORTEN, CINZA ESCURO E PRATA, COM ESPESSURA DE 4MM, COM ESTRUTURA AUXILIAR DE ALUMÍNIO, COM JUNTA SECA, CONFORME PROJETO. OBRA - REFORMA TCE-SE
- INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
- FORNECIMENTO DE PERFIL DE AÇO LAMINADO I - W250 X 25,30KG/M ASTM A 572 GRAU 50
- TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 500/1000 KVA
- PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020
- PISO VINÍLICO EM MANTA, DIM 2,0 X 20,0M, E=2MM, REF. DURABLE - COR EBONY, DA BELGOTEX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE
- EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022



- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA TRAVERTINO NAVONA, CREMA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02

- b) Demais Exigências: Além dos Profissionais constantes no Inciso III do subitem, **ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**: A Empresa Licitante também deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional legalmente habilitado: Engenheiro civil, Engenheiro de segurança do trabalho, Engenheiro eletricista, Engenheiro mecânico e Engenheiro ambiental.

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome;

- No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.
- No caso de profissional (is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou declaração de compromisso, firmado(s) anteriormente à sessão de abertura de propostas entre a licitante e o(s) profissional(is) em questão. Ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro Pessoa Jurídica e/ou Certidão de Registro de Pessoa Física, expedida pelo CREA.

- Ou declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência do mesmo. A contratada deverá apresentar declaração de que o engenheiro preposto ou responsáveis técnicos indicados irão compor o quadro técnico durante a execução do objeto. Esta declaração deverá estar contida na habilitação.

d) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) profissional(ais) indicado(s) para a execução dos serviços;

e) Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços, de acordo com modelo(s) estabelecido(s) no(s) Anexo(s) do Edital;

e.1) As empresas interessadas nesta licitação poderão (facultado) visitar e examinar o(s) local(is) do(s) serviço(s), e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a elaboração de suas propostas, não podendo as licitantes, em hipótese alguma, propor modificações nos preços, prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre o local dos serviços;

e.2) A visita técnica deverá ser realizada por representante(s) legal(is) e/ou responsável(eis) técnico(s) da licitante;

e.3) Ao término da visita será expedido o Atestado que comprove sua realização, de acordo com o modelo previsto no ANEXO IV, que deverá ser anexado aos documentos de “habilitação”;

e.4) As empresas que julgarem da não necessidade de realização da visita técnica conforme subitens anteriores, deverá apresentar Declaração, de acordo com o modelo previsto no ANEXO VI, devidamente assinado por seu representante(s)



legal(is) e/ou responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto e condições do(s) local(is) dos serviços, que deverá ser anexado aos documentos de “habilitação”

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8 . A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (s) valor (s) cuja retirada seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15 A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal e trabalhista poderão ser substituídas pelo registro cadastral da Prefeitura Municipal dos Palmares, Caso Detenha.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES.

9.7.1 **Declaração** de Pleno Atendimento;



9.7.2 **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.7.3 **Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora da concorrência**, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII;

9.7.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7.10 O Agente de Contratação, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.7.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.7.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.13 Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou



sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação ainda na sessão, obedecendo o prazo disposto no subitem 7.2. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

9.7.14 O disposto previsto no subitem anterior, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário)

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste durante a sessão eletrônica no SISTEMA ELETRÔNICO – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC <https://bnccompras.com/Home/Login>, a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão (s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao agente de contratação/comissão verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o agente de contratação/comissão não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.8 Apresentado o recurso e as contrarrazões, a autoridade competente terá, a partir de então, o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar e emitir decisão sobre o tema.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados através do CHAT DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.4 A convocação quando optada a ser feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor para cada item sob disputa, por ato do agente de contratação/comissão, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:



14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

14.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 2021.

14.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts 137 à 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 124 e 126 da mesma Lei.

14.9 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

14.10 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.11 Na hipótese de irregularidade do registro no Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

14.12 Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

14.13 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.



14.14 A contratada responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

14.14.1 Antes do início das obras, a contratada deverá revisar o projeto e responderá, solidariamente com o autor do projeto, por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito.

14.14.2 A responsabilidade será solidária ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

15.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento, na forma das Leis Federais nº 9.069, de 29.06.95 e nº 10.192/2001 de 14.02.2001. No entanto, caso o prazo previsto para execução dos serviços ultrapasse 12 (doze) meses da data de elaboração do orçamento da administração pública, os preços serão reajustados com base no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, afetadas exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cuja execução se dê a partir daquele interregno em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da contratada.

15.2 O valor do reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula: $R = V \times (I1 - I0) / I0$

Onde:

R – reajustamento procurado;

V – Valor contratual das obras/serviços a ser reajustado;

I1 – Índice relativo ao mês de aniversário do orçamento da Administração;

I0 – Índice correspondente ao mês da elaboração do orçamento da Administração.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e na minuta do Contrato.

18. DO PAGAMENTO:

18.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da FOLHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS contendo o detalhamento dos serviços efetivamente executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 ser efetuados no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da apresentação da MEDIÇÃO, referente ao período de adimplemento de cada parcela;

18.2 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição aprovada, acompanhada da Planilha de Medição de Serviços e de memória de cálculo detalhada.



18.3 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Uma vez ao mês, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, com base nos preços unitários previstos no contrato e nos quantitativos apurados.
- b) Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.
- c) A Contratante terá o prazo de 08 dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.
- d) A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- e) A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- f) O pagamento somente será efetuado após o “Atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento.
- g) O “Atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, de acordo com a Folha de Medição aprovada, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- h) Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Licitantes – SICAF;
- i) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Federal nº 14.133/2021;
- j) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “Atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.
- k) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 Antes de cada pagamento à contratada, deverá ser analisada a regularidade e a manutenção das condições de habilitação da empresa mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e à documentação mencionada na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à contratada a apresentação da documentação.

18.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 10 dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação jurídico-fiscal-trabalhista.

18.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada em situação irregular jurídico-fiscal-trabalhista.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

18.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

18.12 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário/contratado que, com dolo ou culpa:

- a) Não assinar Contrato;
- b) Não apresentar a documentação exigida no Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;



- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Declarar informações falsas;
- i) Cometer fraude fiscal.
- j) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

b) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

c) multas conforme as seguintes infrações e gradações:

1% (um por cento) sobre o valor dos itens, por dia de atraso na entrega dos itens que forem solicitados, limitada ao total de 10% (dez por cento);

15% (quinze por cento) sobre o valor dos itens que forem entregues em desconformidade com as características definidas no Termo de Referência ou com as quantidades solicitadas pela Administração;

20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens sob disputa ou para os quais sagrou-se vencedor, em sendo constatado o cometimento de quaisquer das infrações definidas nos itens 20.1.1, 20.1.3, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9;

10% (vinte por cento) sobre o valor dos itens sob disputa ou para os quais sagrou-se vencedor, em sendo constatado o cometimento das infrações mencionadas nos itens 20.1.2, 20.1.5 e 20.1.6, exceto, em relação a este último item, se o desrespeito aos termos da proposta ocorrer em razão da entrega de itens sem as especificações obrigatórias, hipótese na qual será aplicada a hipótese do item

2.4.2.2 deste Edital.

19.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: Advertência; multa e impedimento de licitar e contratar.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

19.20 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

19.21ª autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.22 As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos portais devidos.

19.23 As sanções observarão também o que consta no Termo de Referência/Projeto básico.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

20.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio, no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.

20.3 A resposta à impugnação será efetuado em sítio eletrônico oficial da Concorrência (<http://bnc.org.br/>) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

20.4 Caberá ao agente de contratação/Apoio, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (Tres) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.5 A decisão do Agente de Contratação sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.

20.6 Acolhida a impugnação, havendo necessidade de alterações, aplicar-se-á o disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº 797/2022.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



20.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/comissão, nos autos do processo de licitação.

20.8 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratação/comissão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.9 O agente de contratação/comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

20.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 Da sessão pública da concorrência divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação/comissão.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação/comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/> e <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares> poderão ser Consultados Também através de Protocolo de Pedidos Externos <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou no Departamento de Licitações da Prefeitura dos Palmares, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h.



21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta – Termo de Contrato;

ANEXO II – Declarações;

ANEXO III – Memorial Descritivo (Projeto Básico);

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Executivo Municipal de Saúde dos Palmares.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº 0xx/2026

Ref.:

Processo Licitatório nº 00x/2026

Concorrência Eletrônica nº 00x/2026

Termo de Contrato de prestação de serviços de engenharia que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES** e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10**, e de outro lado como **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** :

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: xxxxxx

INSCRIÇÃO NO CNPJ: xxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxx

e-mail: [xxxxxx](#)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: xxxxxxx

CARGO QUE OCUPA: xxxxxxx

ESTADO CIVIL: xxxxx

RG Nº: xxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NACIONALIDADE: xxx

PROFISSÃO: xxxxxx

CPF Nº: xxxxx

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 00x/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMARES, MEDIANTE RECUPERAÇÃO, REFORÇO**



ESTRUTURAL, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO REMANESCENTE DESATIVADA, ANTERIORMENTE UTILIZADA COMO HOSPITAL REGIONAL. LOCALIZADO EM PALMARES NO ESTADO DE PERNAMBUCO., nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais

documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório pertinente a Concorrência Pública Eletrônica nº 00x/2026 e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 **O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) Meses**, contados da data da Ordem Inicial de Serviços, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3 **O prazo de execução dos serviços é de 540 (quinhentos e quarenta) dias**, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto de Engenharia.

2.4 A emissão da Ordem de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

2.5 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de execução, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

2.6 É proibido o retardamento imotivado da execução das obras ou serviços, ou de suas parcelas, salvo em razão de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas, mediante notificação à CONTRATADA.

2.7 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, formalizada por meio de termo aditivo, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico- financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global da contratação é de R\$ (...)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém serão passíveis de reajustamento, na forma das Leis Federais nº 9.069, de 29.06.95 e nº 10.192/2001 de 14.02.2001. No entanto, caso o prazo previsto para execução dos serviços ultrapasse 12 (doze) meses, os preços serão reajustados com base no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, afetadas exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cuja execução se dê



a partir daquele interregno em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da CONTRATADA. O valor do reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$$R = Vx(I1 - I0) / I0$$

Onde:

R- Reajustamento procurado;

V- Valor contratual das obras/serviços a ser reajustado;

I1 – Índice relativo ao mês de aniversário do orçamento da Administração;

I0 – Índice correspondente ao mês da elaboração do orçamento da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

10.122.1001.2299.0000 – Gestão participativa do Sistema Único de Saúde

10.302.1004.2007.0000 – Desenvolvimento das ações de assistência de média e alta complexidade e atenção especializada

10.302.1004.2995.0000 – Despesas com Emenda Parlamentar – Atenção Especializada

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da FOLHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS contendo o detalhamento dos serviços efetivamente executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da apresentação da MEDIÇÃO, referente ao período de adimplemento de cada parcela, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição aprovada, acompanhada da Planilha de Medição de Serviços e de memória de cálculo detalhada.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

- Ao final de cada mês da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- Juntamente com a primeira medição, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social e a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução. *(Quaisquer alterações contratuais, ou Aditivos deverá a empresa providenciar Nova ART indicando as alterações junto ao Órgão Fiscalizador – CREA-CAU).*

5.4 A CONTRATANTE terá o prazo de 08 dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade das



atividades executadas.

5.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

5.6 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

5.7 O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- b) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.8 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades CONTRATADAS, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

5.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS
 - 5) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual – CRF; e
 - 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.11 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, junto ao SICAF ou através da análise da documentação entregue, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 10 dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 5.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.13 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 5.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação jurídico-fiscal-trabalhista.
- Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA em situação irregular jurídico-fiscal-trabalhista.
- 5.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.
- 5.16 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 5.17 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 A CONTRATADA, após a assinatura do Termo de Contrato e antes da Ordem Inicial de Serviço, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 03 meses após o término da vigência contratual.



6.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- d) Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

6.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

6.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em banco oficial indicado pela CONTRATANTE, com correção monetária.

6.5 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.6 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

6.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

6.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obrigase a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.10 A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;
- d) Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.
- e) Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

Será considerada extinta a garantia:

- f) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- g) No prazo de três meses após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;



7.2 O Fiscal da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3 A verificação da adequação da prestação CONTRATADA deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

7.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução dos serviços, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.6 A fiscalização da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.8 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;

8.5 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.6 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



8.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município de Palmares para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.8 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento dos serviços e notificações expedidas;

8.9 Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) “As built”, elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- f) A reparação dos vícios verificados, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

9.7 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades CONTRATADAS;

9.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

9.9 Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela



fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;

9.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE;

9.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;

9.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de execução dos serviços para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

9.16 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

9.17 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.20 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.21 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.22 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.23 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/1977 e 12.378/2010);

9.24 Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;



9.25 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

Assegurar à CONTRATANTE:

9.26 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.27 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.28 Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto de Engenharia e este Contrato, no prazo determinado.

9.29 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.21 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro Fiscal preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto de Engenharia e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

9.23 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.24 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto de Engenharia e demais documentos anexos;

9.25 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação



etc.);

9.26 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.27 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Executivo e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

9.28 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.29 Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

9.30 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.31 O contratado responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

9.31.1 Antes do início das obras, o contratado deverá revisar o projeto e responderá, solidariamente com o autor do projeto, por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito.

9.31.2 A responsabilidade será solidária ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei 12.846, de 2013, a CONTRATADA



que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- h) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no Ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3 Também fica sujeita às penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021 a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço Unitário;

12.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina na Lei Federal nº 14.133/2021;

12.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre



o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

14.2 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3 A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.4 Após tal inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, em 02 vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

14.5 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.6 O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

14.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 dias anteriores à exaustão do prazo.

14.8 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze.

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021;

15.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município – DOM, Diário Municipal dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Palmares/PE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01, Art.10º, §2, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil

Palmares/PE, em XX de XXXXX de 2026;

CONTRATANTE:

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde dos Palmares.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES

CONTRATADO



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DATA (POR EXTENSO) NOME DA EMPRESA MUNICÍPIO DE PALMARES/PE
REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00x/2026
A/C: SR.(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO (A)

DECLARAÇÃO

A Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob Nº (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no Registro Nacional sob o Nº (NÚMERO DO RG) e CPF. Nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA para os devidos fins que:

1.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos. () SIM () NÃO
1.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias. () SIM () NÃO
1.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. () SIM () NÃO
1.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição. () SIM () NÃO
1.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2, de 16 de setembro de 2009. () SIM () NÃO
1.6. Que não possui em sua cadeia produtiva empregado executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.) SIM () NÃO
1.7 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS: declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Processo Licitatório nº. 00x/2026, Concorrência nº. 00x/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMARES, MEDIANTE RECUPERAÇÃO, REFORÇO ESTRUTURAL, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO REMANESCENTE DESATIVADA, ANTERIORMENTE UTILIZADA COMO HOSPITAL REGIONAL. LOCALIZADO EM PALMARES NO ESTADO DE PERNAMBUCO.. que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do(s) local, (is) onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município dos Palmares.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE PALMARES/PE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00x/2026.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua, nº, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DATA

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

..... CPF:

(Obs.: Anexar a declaração preenchida e assinada com os demais documentos de habilitação)

secretaria
municipal de
SAÚDE

Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento



✉ saude@palmares.pe.gov.br

📷 [prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO
HOSPITAL MUNICIPAL DOS PALMARES-PE.**

PALMARES DEZEMBRO DE 2025

1 Sumário

2	APRESENTAÇÃO	4
3	OBJETO DA PROPOSTA	4
4	INTRODUÇÃO	4
5	DESCRIÇÃO	5
6	DIRETRIZES GERAIS DA INTERVENÇÃO:	5
7	MEMORIA DESCRITIVO HOSPITAL MUNICIPAL DOS PALMARES-PE.....	6
7.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (SERVIÇOS TÉCNICOS)	6
7.1.1	ENGENHEIRO CIVIL	6
7.1.2	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.....	6
7.1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS.....	6
7.2	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	7
7.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA.....	7
7.2.2	TAPUME EM TELHA DE AÇO	7
7.2.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA.....	7
7.3	DEMOLIÇÕES	7
7.3.1	CARGA E TRANSPORTE MANUAL E MECÂNICO.....	7
7.3.2	TRABALHOS EM TERRA	7
7.3.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	7
7.3.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS	8
7.4	ESTRUTURA.....	8
7.4.1	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	8
7.4.2	PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO.....	8
7.4.3	CONTROLE TECNOLÓGICO E FISCALIZAÇÃO.....	8
7.4.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA.....	8
7.4.5	REATERRO MANUAL DE VALAS	9
7.4.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, ...	9
7.5	ESTRUTURAS	9
7.5.1	ESTRUTURA METALICA.....	9
7.6	PAREDES E PAINÉIS	9
7.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	9
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA.....	10
7.8	FORROS.....	11
7.8.1	FORRO DRYWALL	11
7.8.2	FORRO FIBRA MINERAL	11
7.8.3	FORRO DE PVC.....	12
7.9	ESQUADRIAS	12

7.9.1	VIDRO TEMPERADO	12
7.9.2	PORTA MADEIRA MELAMÍNICA	13
7.9.3	PORTA MADEIRA OCA	13
7.9.4	JANELA EM ALUMINIO	13
8	REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS DE PAREDES	14
8.1	REVESTIMENTO DE PAREDES.....	14
8.1.1	CHAPISCO	14
8.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO	14
8.1.3	REVESTIMENTO PORCELANATO	15
8.1.4	PISO VINÍLICO CONDUTIVO	16
8.2	PINTURAS.....	16
8.2.1	PINTURA LATEX ACRÍLICA	16
8.2.2	PINTURA EPOXÍDICA.....	17
8.2.3	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA	17
8.3	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	18
8.4	LOUÇAS E METAIS.....	18
8.5	ESGOTO.....	19
8.5.1	TUBOS	19
8.5.2	CONEXÕES	19
8.5.3	AGUA FRIA	19
8.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	23
8.6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO (HOSPITALAR).....	23
8.7	INSTALAÇÃO SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)...	27
8.8	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CFTV.....	31
8.9	INSTALAÇÃO RENOVAÇÃO DE AR.....	32
8.10	CLIMATIZAÇÃO	33
8.11	INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS.....	34
8.12	LIMPEZAS DA OBRA	35

2 APRESENTAÇÃO

O presente memorial é descritivo tem por finalidade descrever as principais características técnicas do projeto básico caracterizando criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada na **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DOS PALMARES-PE.** de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PE, com atividade voltada a atender e acolher melhor funcionários e visitantes além de oferecer mais conforto a todos. Tal documento relata e define integralmente o Projeto Arquitetônico e demais projetos complementares e suas particularidades, complementando as informações a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada

O desenvolvimento do projeto se deu em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

A leitura deste memorial é obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser este um complemento do projeto básico.

3 OBJETO DA PROPOSTA

Este memorial apresenta o estudo para **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOS PALMARES-PE.**, Desse modo, visa detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o Projeto Arquitetônico e complementares, para que os servidores tenham plena capacidade de realizar as atividades fins cabíveis à essa edificação.

O conceito de **REQUALIFICAÇÃO** consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual, assim, o projeto prevê a intervenção **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOS PALMARES-PE.**, de modo a readequar todos os ambientes em atendimento as normas.

4 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se a **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOS PALMARES-PE.**, sendo localizado na Rua. Maria Veronica de Melo, S/N, bairro de Sao Sebastião, município de Palmares-PE

O projeto tem como objetivo Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da **reforma geral do Hospital Municipal dos Palmares**, sendo localizado na Rua. Maria Veronica de Melo, S/N, bairro de Sao Sebastião, município de Palmares-PE abrangendo serviços arquitetônicos, de engenharia civil e de instalações prediais, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo licitatório.

A execução da requalificação deverá seguir o projeto, planilha de orçamento, cronograma físico- financeiro e as especificações contidas nesse memorial descritivo. Este material tem como objetivo estabelecer critérios para execução da obra de requalificação, e todos os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

5 DESCRIÇÃO

O hospital é uma edificação existente, sem funcionamento, implantada em área urbana para ser dotada de infraestrutura completa. Possui tipologia hospitalar consolidada, composta por blocos interligados, com fluxos diferenciados para pacientes, profissionais, materiais e serviços

A requalificação e ampliação do **HOSPITAL MUNICIPAL DOS PALMARES-PE.**, trará benefícios a sociedade, e por sua vez ao município, uma vez que se foi observada a necessidade da requalificação e ampliação conforme ressaltado no relatório de vistoria técnica.

6 DIRETRIZES GERAIS DA INTERVENÇÃO:

A intervenção deverá priorizar a **requalificação funcional e tecnológica da edificação existente**, associada à **ampliação física planejada**, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais, a modernização da infraestrutura hospitalar e a adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes.

A requalificação e ampliação deverão fortalecer o papel do Hospital Municipal de Palmares como unidade de referência regional, assegurando:

Ampliação da capacidade de atendimento, melhoria da resolutividade dos serviços de média complexidade, organização dos fluxos assistenciais, maior segurança do paciente e das equipes de saúde.

A intervenção deverá assegurar:

Setorização clara e racional dos ambientes hospitalares, separação física e funcional dos fluxos de pacientes, profissionais, visitantes, materiais limpos e contaminados, resíduos hospitalares, Integração funcional entre os setores assistenciais e de apoio, flexibilidade espacial para futuras adaptações.

As obras deverão ser planejadas de modo a:

Priorizar intervenções por fases, reduzir riscos assistenciais e operacionais e garantir a segurança dos trabalhadores.

A intervenção deverá atender integralmente à legislação e normas vigentes, incluindo, mas não se limitando a:

- Normas da ANVISA aplicáveis a Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS);
- Normas da ABNT;
- Normas de acessibilidade universal (NBR 9050);
- Normas de segurança contra incêndio e pânico;
- Legislação ambiental;
- Lei Federal nº 14.133/2021.

7 MEMORIA DESCRITIVO HOSPITAL MUNICIPAL DOS PALMARES-PE.

O presente MEMORIAL DESCRITIVO como parte integrante do projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada na **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DOS PALMARES-PE**. Tal documento relata e define integralmente o Projeto Arquitetônico Básico e suas particularidades, complementando as informações a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada. Consta do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes nos projetos arquitetônicos com suas respectivas sequências executivas e especificações. Consta também do memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

7.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (SERVIÇOS TÉCNICOS)

7.1.1 ENGENHEIRO CIVIL

Engenheiro civil júnior para acompanhamento e fiscalização da obra, que terá interação direta com o encarregado geral da obra.

7.1.2 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

A função do Técnico em Edificações na construção civil é **planejar, executar e fiscalizar obras**, atuando como elo entre engenheiros/arquitetos e equipes de obra, supervisionando etapas, controlando materiais, elaborando orçamentos e garantindo a aplicação das normas técnicas de segurança e qualidade.

7.1.3 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS

Com a função gerenciar a equipe e administrar os recursos da obra, para garantir o cronograma de atividades e entrega da construção. Mesmo seguindo rigorosamente o planejamento, imprevistos naturalmente aparecem e é ele que deve gerenciar os imprevistos junto com os responsáveis pelo empreendimento.

7.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

7.2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA

A placa da obra terá as seguintes dimensões: 4,00m x 2,00m, e deverá conter todas as informações necessárias para identificação da obra bem como: título do empreendimento, autor do projeto, responsável técnico da obra e sua devida ART, valor da obra, localização, órgão responsável pelo investimento e empresa responsável pela execução da obra.

7.2.2 TAPUME EM TELHA DE AÇO

Necessário para impedir a entrada de pessoas não autorizadas ao local da obra, bem como paragarantir a segurança dos transeuntes do local.

7.2.3 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.

7.3 DEMOLIÇÕES

A demolição da alvenaria será conforme planta de demolir e construir, onde deverá ser retirado sem o reaproveitamento, de acordo com o projeto.

7.3.1 CARGA E TRANSPORTE MANUAL E MECÂNICO

TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO

Deverá ser usado para transporte de areia, entulho ou terra com uma distância de até 100 m

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

Deverá ser usado para transporte de material areia, entulho ou terra com uma distância de até 30 km.

7.3.2 TRABALHOS EM TERRA

Deverá ser com profundidade e largura de acordo com o projeto estrutural e deverá ser escavação manual será nas fundações das sapatas corridas e isoladas dos blocos ampliados e em seguida colocado solo-cimento compactado - Traço 1:15,.

7.3.3 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO

O revestimento cerâmico existente no local não tem condições de ser reaproveitado uma vez que as alvenarias de vedação existentes também serão demolidas.

7.3.4 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS

Em virtude da reorganização do espaço físico, várias paredes serão demolidas.

7.4 ESTRUTURA

7.4.1 ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

Resistência Característica à Compressão (fck): Mínimo de [Ex: 30 MPa] aos 28 dias para elementos da superestrutura (vigas, pilares, lajes) e [Ex: 25 MPa] para elementos de fundação.

A empresa executora deverá realizar o ensaio de abatimento (*slump test*), e moldar corpos de prova para ensaio de compressão, conforme a NBR 5738, sob a supervisão da Fiscalização.

Barras e fios de aço CA-50 para armaduras longitudinais e CA-60 para estribos, conforme projeto em anexo.

Formas de madeira, geometria da estrutura, estanqueidade e resistam às cargas de concretagem de acordo com projeto estrutural.

7.4.2 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e as normas aplicáveis, incluindo:

Serão executadas conforme o tipo e as dimensões especificadas nas pranchas de projeto e de acordo com a NBR 6122.

O corte, a dobra e a montagem das armaduras devem seguir rigorosamente os detalhes do projeto, utilizando espaçadores para garantir o cobrimento mínimo especificado.

O lançamento do concreto deve ser contínuo, adensado mecanicamente com vibradores de imersão e curado adequadamente (molhagem contínua ou uso de mantas) por, no mínimo, 7 dias, para evitar fissuração por retração.

A retirada das formas e escoramentos só poderá ocorrer após o concreto atingir a resistência mínima especificada em projeto, mediante autorização da Fiscalização.

7.4.3 CONTROLE TECNOLÓGICO E FISCALIZAÇÃO

A empresa contratada é responsável pelo controle tecnológico de todos os materiais e serviços, que será fiscalizado pelo órgão contratante. O resultado de todos os ensaios deverá ser apresentado formalmente à Fiscalização para aprovação e recebimento da obra.

7.4.4 PREPARO DE FUNDO DE VALA

As sapatas antes de serem executadas deverão ser niveladas fazendo assim o acerto para próxima etapa que será a concretagem.

7.4.5 REATERRO MANUAL DE VALAS

O reaterro após a execução da concretagem deverá ser compactado com compactador de solos de percussão.

7.4.6 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO,

O concreto magro deverá ter o traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) – com preparo mecânico com betoneira 400 l.

TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO

Deverá ser usado para transporte de areia, entulho ou terra com uma distância de até 100 m

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

Deverá ser usado para transporte de material areia, entulho ou terra com uma distância de até 30 km.

7.5 ESTRUTURAS

7.5.1 ESTRUTURA METALICA

A fabricação na oficina deve seguir rigorosamente os desenhos de projeto, garantindo tolerâncias dimensionais e qualidade nas soldas.

O transporte das peças deve ser feito de modo a não danificar o material ou o tratamento anticorrosivo.

A montagem em campo será realizada por equipe especializada, com supervisão técnica, utilizando equipamentos de segurança (EPIs) e seguindo as normas de segurança do trabalho (NR 18).

A base dos pilares será fixada por meio de chumbadores previamente concretados na fundação, utilizando placas de base e, se necessário, grauteamento com argamassa de alta resistência.

A estrutura só será considerada recebida após a conferência de prumo, nível, alinhamento e qualidade das ligações e pintura pela Fiscalização.

7.6 PAREDES E PAINEIS

7.6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Serão usadas na construção dos ambientes em geral reformados .A alvenaria de vedação será em blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração.

Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e “vedalit” e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura. O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços levemente inclinados, ou com argamassa expansiva, somente uma semana após a execução da alvenaria.

As paredes receberão chapisco e reboco (emboço) como revestimento primário antes da aplicação da pintura.

No revestimento primário das paredes –chapisco, serão aplicados em todas as paredes novas, com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4 e convenientemente curados e com as seguintes características: Cimento com fabricação recente; Areia sendo isenta de torrão de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc. Água deverá ser limpa, isenta de óleos, ácidos, alcalinidade, materiais orgânicos, etc (água potável é satisfatória). A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

O emboço só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias e chapisco. O emboço de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar, bem como o contra-marco e serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação. Sua espessura será de 15 mm (quinze milímetros) no máximo.

Traço: 1:4,5

7.7 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA

A superfície (concreto ou alvenaria) deve estar:

Isenta de poeira, óleos, graxas, desmoldantes, tintas, e quaisquer corpos estranhos.

Partes soltas, saliências maiores que 5 mm, falhas e ninhos devem ser reparados com argamassa de cimento e areia (traço 1:3) ou graute não retrátil, curados previamente.

A superfície deve apresentar caimento mínimo de 0,5% em direção aos pontos de escoamento de água. A argamassa de regularização deve ter cura mínima de 7 dias antes da aplicação do impermeabilizante.

No momento da aplicação, a superfície deve estar previamente umedecida, porém sem a presença de lâmina de água.

Misturar os componentes (pó e líquido) conforme as proporções e instruções do fabricante, utilizando misturador mecânico ou haste, até obter uma massa homogênea e sem grumos.

Aplicar o produto com trinchá, broxa ou pincel, em camadas cruzadas (sentido horizontal e vertical), respeitando o consumo mínimo por m² e o intervalo entre demãos especificado pelo fabricante.

Em áreas de encontro entre paredes e pisos (meia-cana ou rodapé), e ao redor de ralos e tubulações, utilizar a tela de poliéster como reforço estruturante, incorporando-a na primeira ou segunda demão, ainda úmida.

Geralmente, são necessárias 3 a 4 demãos para garantir a eficácia do sistema.

Promover a cura correta do produto conforme a ficha técnica do fabricante (geralmente por hidratação leve ou proteção contra sol direto).

7.8 FORROS

7.8.1 FORRO DRYWALL

Marcar na parede a altura do forro, garantindo o nível e o prumo em todo o ambiente, com auxílio de nível a laser ou mangueira.

Fixar as guias perimetrais (canaletas) nas paredes, respeitando as marcações de nível.

Instalar os pendurais na laje ou na estrutura superior, garantindo o espaçamento máximo de 120 cm.

Fixar e nivelar as canaletas F-530 na estrutura de suporte, mantendo o espaçamento conforme projeto (geralmente 60 cm entre eixos).

Fixar as placas de drywall na estrutura metálica utilizando parafusos autoatarraxantes, respeitando o espaçamento máximo de 30 cm entre parafusos. As juntas entre as placas devem ser intercaladas, evitando o alinhamento contínuo. Recortes para instalações (elétrica, hidráulica, iluminação) devem ser feitos com precisão, minimizando as folgas.

Aplicar a massa para drywall nas juntas entre as placas e sobre os parafusos.

Assentar a fita de tratamento de juntas na primeira camada de massa, garantindo a aderência e a eliminação de bolhas de ar.

Aplicar camadas subsequentes de massa (segunda e terceira demão, se necessário) após a secagem da camada anterior, para um acabamento liso e nivelado.

Após a secagem completa da massa de tratamento de juntas, lixar suavemente as áreas aplicadas para uniformizar a superfície.

A superfície estará pronta para receber o acabamento final, como pintura, papel de parede, etc. Recomenda-se a aplicação de um fundo preparador (selador específico para drywall) antes da pintura.

A empresa executora deve garantir a limpeza diária do local de trabalho e a correta destinação dos resíduos. A Fiscalização da obra verificará o nível, o alinhamento, a rigidez da estrutura e a qualidade do acabamento das juntas antes do recebimento final do serviço.

7.8.2 FORRO FIBRA MINERAL

Marcar o nível final do forro nas paredes, garantindo o prumo e a planicidade em toda a área.

Fixar as cantoneiras metálicas de arremate nas paredes, utilizando buchas e parafusos com espaçamento máximo de 40 cm.

Fixar os tirantes na laje ou na estrutura superior, alinhados e espaçados conforme o *layout* modular do projeto.

Instalar os perfis principais (primários), nivelando-os através dos tirantes.

Encaixar os perfis secundários (travessas) nos perfis principais, formando a modulação especificada.

Verificar se todas as instalações (elétrica, hidráulica, ar condicionado) no espaço acima do forro (*plenum*) estão concluídas, testadas e aprovadas antes da colocação das placas.

Depositar as placas de fibra mineral nos quadros formados pela estrutura metálica, com cuidado para não danificar as bordas.

Realizar recortes para luminárias, difusores de ar e sprinklers de forma precisa, utilizando ferramentas adequadas.

A empresa executora deve manter a limpeza do local de trabalho e entregar o forro limpo, sem manchas ou danos.

A Fiscalização da obra verificará o nível, o alinhamento, a modulação correta e a ausência de danos nas placas antes do recebimento final do serviço.

Verificar a facilidade de remoção e recolocação das placas para acesso ao *plenum*.

7.8.3 FORRO DE PVC

Marcar o nível final do forro nas paredes, garantindo o prumo e a planicidade em todo o ambiente.

instalar os tirantes na laje ou na estrutura superior.

Fixar e nivelar a estrutura metálica ou de madeira (ripar a cada 50 ou 60 cm), garantindo a rigidez e a capacidade de suportar o peso do forro e eventuais cargas leves de manutenção.

Fixar os perfis de acabamento (cantoneiras ou "U") nas paredes, no nível final do forro.

Iniciar a instalação das lâminas de PVC, encaixando a primeira peça no perfil de arremate.

Fixar a lâmina na estrutura de suporte (ripas ou perfis metálicos) através da aba superior do encaixe macho, de forma que o parafuso fique escondido pela próxima lâmina.

Prosseguir com o encaixe das demais lâminas (sistema macho-fêmea), garantindo o alinhamento e a pressão correta entre as peças.

Realizar os recortes para luminárias, caixas de passagem e outras instalações de forma precisa.

Finalizar o fechamento com o último perfil de arremate ou cantoneira na parede oposta, garantindo um acabamento liso e contínuo.

A empresa executora deve garantir a limpeza do local de trabalho e a correta destinação dos resíduos plásticos. A Fiscalização da obra verificará o nível, o alinhamento, a rigidez do forro e a qualidade dos arremates antes do recebimento final do serviço. O forro deve estar isento de ondulações, manchas ou empenamentos.

7.9 ESQUADRIAS

7.9.1 VIDRO TEMPERADO

A empresa instaladora deverá realizar a medição final dos vãos na obra, após a conclusão das alvenarias e revestimentos, para garantir o ajuste preciso do vidro. A instalação deve ser realizada por profissionais especializados, seguindo rigorosamente as diretrizes da NBR 7199.

Utilizar EPIs adequados (luvas, óculos de segurança, capacetes) e seguir as normas de segurança do trabalho durante o manuseio e a instalação.

Respeitar as folgas de dilatação térmica (mínimo de 3-5 mm). As ferragens devem ser instaladas sem aplicar pressão excessiva nas furações do vidro, prevenindo tensões pontuais.

Promover a vedação completa das interfaces entre o vidro e as estruturas adjacentes (pisos, paredes, perfis) utilizando as guarnições e o silicone especificado, garantindo a estanqueidade e evitando infiltrações de água e vento.

Entregar o conjunto (vidros e ferragens) limpo, isento de resíduos de obra.

A fiscalização da obra verificará o funcionamento das ferragens (abertura, fechamento, deslizamento), o nível, o prumo e a ausência de danos estéticos.

7.9.2 PORTA MADEIRA MELAMÍNICA

Conferir se o vão na alvenaria está de acordo com as dimensões do kit (prever folga de aproximadamente 2 a 3 cm na largura e altura para ajuste).

A instalação deve ser realizada por equipe especializada, utilizando o método especificado em projeto:

Fixação com preenchimento total de espuma expansiva (PU) – método mais comum para kits prontos, garantindo fixação segura e estanqueidade acústica.

Fixação com argamassa (para batentes projetados para tal).

Garantir o perfeito prumo, nível e esquadro do batente antes da fixação final.

Instalar as guarnições (alizes) por encaixe, sem a necessidade de pregos aparentes.

estar o funcionamento da porta, verificando a abertura, o fechamento, o trancamento da fechadura e a ausência de atritos ou empenamentos.

A empresa executora deve fornecer a ART/RRT de instalação e o termo de garantia dos produtos, assegurando a qualidade e o desempenho especificados neste memorial. A fiscalização da obra verificará a conformidade das especificações e o acabamento final do conjunto.

7.9.3 PORTA MADEIRA OCA

Verificar se o vão na alvenaria está no esquadro, prumo e dimensão correta para receber o batente.

Instalar o batente com argamassa ou espuma expansiva (PU), garantindo o perfeito nivelamento, prumo e esquadro. Aguardar a cura completa antes de instalar a folha.

Instalar a folha de porta, fixar as dobradiças e a fechadura. Realizar os ajustes finos para garantir abertura e fechamento suaves, sem atrito.

Instalar as guarnições (alizes) nos dois lados do vão, fixando-as com pinos ou cola, garantindo o acabamento entre o batente e a parede.

A empresa instaladora deve garantir a limpeza do local e a correta instalação dos kits. A fiscalização da obra verificará o funcionamento das portas, o alinhamento e a qualidade do acabamento.

7.9.4 JANELA EM ALUMÍNIO

Utilizar guarnições de EPDM ou PVC flexível de alta qualidade, resistentes ao envelhecimento e raios UV, para vedação entre o vidro e o perfil, e entre as folhas móveis e fixas.

Em nylon ou poliacetal, com rolamentos blindados, para garantir deslizamento suave e durabilidade.

Em alumínio, nylon ou zamac de alta resistência, no mesmo acabamento dos perfis.

Utilizar escovas de vedação de polipropileno com tratamento de silicone nos encontros dos perfis, para evitar a entrada de poeira, vento e água.

Prever furos de dreno na parte inferior dos perfis para escoamento de eventual água de chuva ou condensação.

empresa instaladora deve realizar a medição final dos vãos na obra, após a conclusão dos revestimentos (reboco, pintura ou fachada), para garantir o ajuste preciso e evitar improvisações.

A instalação deve ser realizada por mão de obra especializada, seguindo as diretrizes dos fabricantes dos sistemas e da NBR 7199.

Fixar os quadros das janelas na alvenaria utilizando parafusos e buchas adequadas, garantindo o perfeito prumo e nível. Não é permitido o uso de preenchimento com argamassa sem a fixação mecânica correta.

Realizar a vedação completa do contorno externo da esquadria com silicone neutro ou selante de poliuretano (PU), para garantir a estanqueidade à água.

Entregar as janelas limpas, isentas de resíduos de silicone, argamassa ou marcas de instalação.

Fiscalização da obra realizará testes de funcionamento (abertura, fechamento, travamento) e inspeção visual da estanqueidade e acabamento.

8 REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS DE PAREDES

8.1 REVESTIMENTO DE PAREDES

8.1.1 CHAPISCO

Chapisco com argamassa de cimento e areia (traço-1:3 em volume) em todas as superfícies das paredes e fundo das lajes para recebimento do emboço / reboco.

8.1.2 REVESTIMENTO CERÂMICO

Reboco com argamassa de cimento, areia fina e aditivo ligante lançado sobre o chapisco, já curado, nas paredes e fundo de laje que receberão pintura. Deverá ser executado após a fixação dos caixilhos e o embitamento e teste de todas as tubulações e demais peças. As superfícies deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados com espessura máxima de 2,0cm.

O reboco externo será executado com adição de impermeabilizante do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante. A parede (emboço, reboco) deve estar limpa, íntegra, curada (mínimo de 14 dias), plana e aprumada. Imperfeições que afetem o assentamento devem ser corrigidas previamente.

Realizar a marcação e o planejamento do assentamento, minimizando recortes e garantindo a paginação correta, com o uso de níveis e prumos a laser ou convencionais.

Aplicar a argamassa colante na base e/ou no verso da placa (dupla colagem para peças maiores que 30x30 cm), utilizando desempenadeira dentada.

Assentar as placas, pressionando-as para garantir o esmagamento dos cordões de argamassa e a correta aderência, com o mínimo de 80% de contato.

Utilizar espaçadores plásticos para garantir a largura da junta especificada.

Remover o excesso de argamassa colante das juntas e da superfície do revestimento imediatamente após o assentamento, com esponja úmida.

O rejuntamento só poderá ser executado após a cura total da argamassa colante (geralmente 72 horas). Aplicar a argamassa de rejuntamento com espátula ou desempenadeira de borracha, preenchendo completamente as juntas.

Realizar a limpeza final com esponja macia e água limpa após a secagem superficial do rejunte, evitando manchas.

8.1.3 REVESTIMENTO PORCELANATO

O contrapiso ou emboço deve estar curado (mínimo de 14 dias), limpo, seco, isento de desmoldantes ou impurezas, e com caimento adequado (mínimo 0,5% em áreas molhadas).

Realizar o planejamento do assentamento ("paginação"), iniciando preferencialmente do centro para as bordas ou a partir de eixos de referência, minimizando recortes e garantindo a estética.

Para peças de porcelanato, principalmente as de grandes formatos, a aplicação de argamassa colante deve ser feita tanto na base (contrapiso/parede) quanto no verso da placa (dupla colagem), utilizando desempenadeira dentada.

Pressionar as placas para garantir o esmagamento dos cordões de argamassa e a aderência total (mínimo de 80% de contato no verso da placa). Utilizar niveladores e espaçadores para garantir a planicidade e a largura da junta.

Remover o excesso de argamassa colante das juntas e da superfície do porcelanato imediatamente após o assentamento, com esponja úmida, antes da secagem.

O rejuntamento só poderá ser executado após a cura total da argamassa colante (geralmente 72 horas). Aplicar a argamassa de rejuntamento com desempenadeira de borracha, preenchendo completamente as juntas.

Realizar a limpeza final com esponja macia e água limpa após a secagem superficial do rejunte, utilizando produtos de limpeza específicos para porcelanato, se necessário.

A preparação da base é crítica para o desempenho do piso vinílico.

O contrapiso deve estar perfeitamente limpo, seco, íntegro, livre de óleos, graxas, e quaisquer contaminantes.

A base deve ser regularizada com massa específica para pisos vinílicos, garantindo um nivelamento máximo de 2 mm em uma distância de 20 cm, conforme a norma DIN 18202.

Verificar a umidade da base antes da instalação, que deve estar dentro dos limites estabelecidos pelo fabricante (geralmente < 2,5% CM ou < 85% URA).

As mantas devem ser aclimatadas no ambiente de instalação por 24 a 48 horas, desenroladas ou com as caixas abertas, para que se ajustem à temperatura e umidade locais.

Planejar a distribuição dos rolos para otimizar o uso do material e evitar emendas em vãos de portas ou áreas de grande circulação.

Aplicar o adesivo na base com desempenadeira dentada, respeitando o tempo de "taque" (aberto) indicado pelo fabricante antes de assentar a manta.

Assentar a manta cuidadosamente e pressionar com rolo pesado ou desempenadeira lisa envolta em pano úmido para garantir a aderência total e remover bolhas de ar.

Realizar recortes precisos nas bordas, ralos e tubulações.

Após a cura inicial do adesivo (geralmente no dia seguinte), realizar a soldagem a quente das emendas com cordão de solda e soprador térmico, garantindo juntas estanques, higiênicas e resistentes.

Instalação de rodapés e perfis de transição em portas

8.1.4 PISO VINÍLICO CONDUTIVO

O contrapiso deve estar perfeitamente limpo, seco (umidade < 2,5%), íntegro e rigorosamente nivelado (tolerância máxima de 2 mm em 20 cm).

Aplicar massa de regularização, se necessário, compatível com o sistema condutivo.

Verificar a funcionalidade do ponto de aterramento da rede elétrica.

Criar uma malha de fita de cobre sobre o contrapiso, conectando-a ao ponto de aterramento do ambiente. A malha deve cobrir toda a área, com fitas espaçadas conforme a recomendação do fabricante (geralmente a cada 20 m de área ou 10 m de comprimento).

Aplicar o adesivo condutivo sobre a base e sobre a fita de cobre, utilizando desempenadeira dentada adequada.

Assentar a manta vinílica sobre o adesivo, garantindo a aderência total e a eliminação de bolhas com rolo compressor de 50 kg.

pós a cura inicial do adesivo, realizar a soldagem a quente das emendas com o cordão de solda condutivo, utilizando soprador térmico, para criar um piso monolítico (sem frestas) e manter a continuidade elétrica.

Após a instalação e cura total, realizar medições de resistência elétrica entre a superfície do piso e o ponto de aterramento, para garantir que o sistema atenda aos limites normativos especificados (ex: entre 10^4 104 e 10^6 106 Ohms).

8.2 PINTURAS

8.2.1 PINTURA LATEX ACRÍLICA

A preparação adequada da superfície é fundamental para a qualidade e durabilidade da pintura:

Remover poeira, gordura, mofo, partes soltas ou mal aderidas, e quaisquer contaminantes. Superfícies mofadas devem ser lavadas com solução de água sanitária e água.

Corrigir trincas, buracos e imperfeições com argamassa ou massa acrílica/corrida, conforme a área (externa/interna).

Lixar as superfícies emassadas ou com brilho, remover o pó do lixamento com pano úmido.

Aplicar selador acrílico ou fundo preparador em superfícies novas, porosas ou que soltam pó, para uniformizar a absorção e garantir a aderência da tinta.

Diluir a tinta conforme as instruções do fabricante (geralmente com água potável, na proporção indicada para a primeira e demais demãos).

Aplicar no mínimo 2 demãos de tinta látex acrílica, em camadas uniformes, respeitando o intervalo de secagem entre demãos especificado pelo fabricante.

Utilizar rolo de lã para grandes áreas e pincel/trincha para recortes e cantos.

Proteger pisos, rodapés, esquadrias e outras superfícies adjacentes com fita crepe e plásticos para evitar respingos.

8.2.2 PINTURA EPOXÍDICA

Preparação da Superfície (Crítica) A preparação da superfície para pintura epoxídica é o passo mais importante e deve ser rigorosa: **Limpeza:** Remover completamente óleos, graxas, eflorescências, ceras, desmoldantes, partes soltas e quaisquer contaminantes. **Abertura de Porosidade:** Realizar jateamento abrasivo, escarificação ou lixamento mecânico com politriz para abrir os poros do concreto e garantir a ancoragem química e mecânica da tinta. **Aspiração:** Aspirar todo o pó e resíduos do lixamento. **Secagem:** O concreto deve estar completamente seco e curado (mínimo de 28 dias para concreto novo). Realizar teste de umidade, se necessário. **Aplicação da Tinta** **Preparação da Tinta:** Misturar os dois componentes (resina e endurecedor) rigorosamente nas proporções indicadas pelo fabricante, utilizando misturador mecânico de baixa rotação até homogeneização total. **Aplicação do Primer:** Aplicar o primer epóxi em uma demão, conforme a especificação do fabricante, para selar a base. **Aplicação da Tinta:** Aplicar a primeira demão de tinta epoxídica, respeitando o pot-life (tempo de vida útil da mistura). **Demãos:** Aplicar a segunda demão após o intervalo de secagem indicado pelo fabricante (geralmente entre 12 a 24 horas), mas antes do tempo máximo de recobrimento (para evitar a necessidade de novo lixamento). **Cura:** O tempo de cura total para liberação ao tráfego leve é geralmente de 24 a 48 horas, e para cura química total (resistência máxima) é de 7 dias.

8.2.3 PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA

A preparação adequada da superfície é crucial, mesmo que a textura disfarce pequenas imperfeições:

Remover poeira, gordura, mofo, partes soltas e quaisquer contaminantes.

Superfícies mofadas devem ser tratadas com solução de água sanitária e água.

Corrigir trincas e buracos com argamassa ou massa acrílica. A textura não deve ser usada para nivelar grandes desníveis.

Aplicar um selador acrílico ou fundo preparador para uniformizar a absorção da base e garantir a aderência do revestimento. Recomenda-se um fundo na cor da textura.

Misturar bem o produto na embalagem antes de iniciar a aplicação.

Aplicar o produto com desempenadeira de aço em camada uniforme sobre a superfície. A espessura da camada deve ser compatível com a granulometria do produto.

Imediatamente após a aplicação, utilizar a ferramenta específica (despenadeira de plástico, rolo, etc.) para criar o efeito desejado, sempre no mesmo sentido para manter a uniformidade do padrão (horizontal, vertical ou circular).

Geralmente, uma única demão espessa é suficiente para o efeito texturizado.

8.3 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Os sistemas hidráulicos, compreendendo as redes de água fria, esgoto e águas pluviais serão executados rigorosamente de acordo com as respectivas normas da ABNT e determinações da Concessionária de Água e Esgoto. A reserva para o consumo diário se faz por meio de um reservatório construído, abastecida diretamente pela concessionária.

A parte hidrossanitária contará com instalação de vasos sanitários, pias, lavatórios. Bem como, conexões e tubos que serão implantados, respeitando o diâmetro descrito em projeto.

As tubulações de água fria deverão ser testadas, previamente após a conclusão da obra, de forma a garantir o bom desempenho das instalações. As tubulações deverão em sua maioria ser embutidas na alvenaria de pisos e paredes.

Também será executada caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x50cm, revestida internamente com barra lisa (cimento traço 1:4)

8.4 LOUÇAS E METAIS

As peças devem possuir acabamento liso, sem porosidade e cantos arredondados.

Bacias Sanitárias (Pacientes e Público): Modelo suspenso (facilitando a limpeza do piso) ou com base vedada, cor branca. Em banheiros PNE, utilizar bacias com altura elevada conforme NBR 9050, sem abertura frontal (proibida em ambientes de saúde por risco de contaminação).

Lavatórios de Consultórios e Áreas Médicas: Cubas de louça com dimensões que evitem respingos fora da cuba. Devem ser instaladas sem coluna, permitindo a aproximação de cadeiras de rodas ou profissionais em pé.

Lavatórios Cirúrgicos (Escovação): Pias de grandes dimensões e profundidade, com design que impeça o acúmulo de água nas bordas, garantindo que o profissional lave braços e mãos sem tocar na estrutura.

Torneiras e Misturadores Clínicos:

Acionamento por Alavanca: Alavanca longa (mínimo 15cm) para acionamento com o cotovelo ou punho.

Acionamento por Sensor: Sensores de presença com temporizador e sistema antivandalismo (ideal para áreas públicas e banheiros de pacientes).

Bica Alta: Todas as torneiras clínicas devem ter bica alta e móvel para facilitar a lavagem das mãos até o antebraço.

Chuveiros: Modelos com crivos emborrachados autolimpantes (para evitar incrustações de cálcio e proliferação de bactérias como *Legionella*). Misturadores de monocomando para fácil controle de temperatura por pacientes com mobilidade reduzida.

Válvulas de Descarga: Acionamento tecla de descarga antivandalismo de duplo fluxo (3/6L).

Barras de Apoio: Fabricadas em **aço inox 304 polido** (resistente a produtos de limpeza hospitalar pesados), fixadas conforme a NBR 9050. Não serão aceitas barras em alumínio ou plástico em áreas de internação.

Dispenser de Sabão e Papel: Integrados ou coordenados com os metais, priorizando o acionamento por sensor.

Vedação Uso de selantes fungicidas (silicone neutro com proteção antimicrobiana) em todas as junções entre louça e parede/bancada.

Instalação Suspendida: Sempre que possível, fixar lavatórios e bacias em suportes embutidos na parede para deixar o piso livre para higienização mecânica.

Limpeza Pós-Obra: Remoção de todos os resíduos de construção. Metais não devem ser limpos com produtos abrasivos ou ácidos que danifiquem o cromo, comprometendo a assepsia futura.

8.5 ESGOTO

8.5.1 TUBOS

Serão usados tubos pvc, serie normal, esgoto predial, diâmetro determinado no projeto hidrosanitário.

8.5.2 CONEXÕES

Todas as conexões necessárias a instalação deverão ser da melhor qualidade e deverão seguir os parametros estabelecidos pelo projeto.

1. ACESSÓRIOS - CAIXA DE GORDURA CAIXA SIFONADA, com grelha quadrada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta soldável,
2. CAIXA SIFONADA, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, com junta elástica,
3. CAIXA DE GORDURA SIMPLES, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m.

8.5.3 AGUA PLUVIAL

CAIXAS DE ÁGUA PLUVIAL

CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR

Será construída em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto.

8.5.4 AGUA FRIA

Atendimento a todos os pontos a partir do reservatório elevado este com capacidade para aproximadamente 40% da reserva total, assistido pela cisterna com capacidade complementar de 60% da reserva total, correspondendo esse montante total a aproximadamente 100% do consumo diário.

Todo o sistema está previsto para funcionar por gravidade, a exceção do recalque que será mecanizado. Abast. d'água: O abastecimento será feito através da rede pública de distribuição.

Reservatório: Será instalado reservatório superior em concreto armado pré-moldado, destinado a reserva de água de consumo e reserva técnica de incêndio e reservatório superior em fibra de vidro 20000L destinado a reserva exclusivamente de água de consumo. O reservatório inferior será instalado no subsolo, impermeabilizado e não em contato com o solo.

Extrav. / Limp.: O reservatório superior será provido de sistema de limpeza por gravidade e extravasor.

A descarga do extravasor deverá ser feita em local de fácil visualização, permitindo a permanente verificação do correto funcionamento do sistema.

Será levado ao coletor predial fazendo tomadas sempre em caixas de inspeção.

O sistema descarregará diretamente em rede coletora pública, Toda a rede será executada em tubos de PVC rígido, junta elástica, recebendo descarga direta das bacias sanitárias, sifões e caixas detentoras.

RETENÇÃO DE GORDURA:

Considerando o que preconiza a NBR 8160, nosso sistema fará descarga do efluente sanitário ao coletor público após separar contribuições com presença de traços de gordura, criando a retenção de gorduras incorporadas por meio de “caixa detentora de gordura”, conforme indicado em projeto.

Pelas condições disponíveis na obra, haverá uma caixa de gordura, recebendo todas as contribuições originadas na ocupação que apresentem traços de gordura.

INSTALAÇÃO DO SISTEMA:

Quaisquer dúvidas em relação aos desenhos, especificações, normas, medidas recomendadas ou interpretações, deverão ser dirimidas em consulta à CONTRATANTE, cabendo à paralisação dos serviços, até a solução da questão, sem ônus para mesma. As especificações de marcas, produtos, aparelhos e equipamentos foram realizadas estabelecendo os tipos de materiais aceitos e disponíveis no mercado, cabendo, no entanto a CONTRATANTE, analisar segundo critérios técnicos normativos, produtos similares ou novos produtos disponíveis no mercado. Ensaio e outras avaliações poderão ser exigidos, sendo que todos os custos, diretos ou indiretos, correrão por conta do contratado. Deverá ser concatenado o serviço, de tal forma que uma Empreiteira não prejudique o andamento da obra. Para tanto, deve ser seguido o cronograma, com a orientação da FISCALIZAÇÃO, quanto à ordem dos serviços.

As instalações a serem executadas devem ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão-de-obra.

Todo serviço não aceito pela CONTRATANTE deverá ser refeito às custas do CONTRATADO, sendo que a fiscalização dos serviços em nada eximirá a mesma das responsabilidades assumidas.

Caberá ao CONTRATADO acompanhar a partir de dados fornecidos pelo Projetista ou CONTRATANTE o processo de aprovação dos Projetos, junto às companhias concessionárias de serviços públicos, bem como diligenciar no que for exigível, em prazo hábil, para cumprimento do cronograma e obtenção do "HABITE-SE".

Quando as características da instalação exigirem a continuidade do acompanhamento do processo junto à concessionária, após a aprovação prévia do projeto, esta atribuição será do CONTRATADO, cabendo ao projetista efetuar apenas as modificações ou anotações em seu projeto, quando solicitadas pela concessionária.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes exigências:

Da Montagem

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

O CONTRATADO deverá fornecer mão-de-obra qualificada necessária, mantendo na obra uma equipe homogênea, os mesmos elementos durante a obra, de forma a suprir rigorosamente o cronograma a ser estabelecido. Todo o contato deverá ser feito através de Engenheiro legalmente habilitado e com currículo compatível com a obra.

Na ligação dos equipamentos, deverá haver estreito relacionamento com a coordenação, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, em função de variações de LAY-OUT. Todas as tubulações quando na horizontal, deverão ser assentadas sobre apoios conforme o seguinte esquema:

- a) Em tubulações enterradas: lastro de concreto ou terreno firmemente compactado.
- b) Em tubulações sobre lajes: serão apoiadas sobre lastro contínuo de tijolos maciços, assentados de maneira apropriada.
- c) Em tubulações suspensas nas lajes: serão afixadas na estrutura por meio de suportes apropriados, conforme padrões de boa técnica.

Somente poderão ser empregados na obra materiais novos, atendendo às Normas aprovadas ou recomendadas e especificações deste Memorial, correndo por conta do CONTRATADO os custos relativos aos ensaios tecnológicos quando exigidos. As tubulações de PVC rígido não poderão, em hipótese alguma, ficar sujeitas a solicitações mecânicas nem serem embutidas em elementos estruturais do edifício, salvo em furações previstas e indicadas em projeto.

O Contratado deverá fornecer mão de obra qualificada para a montagem de todos os aparelhos (louças e metais sanitários) assinalados em projeto, conforme detalhes construtivos apresentados.

Do acompanhamento Técnico

Cabe ao CONTRATADO, manter pessoal de nível superior, com atribuições definidas em lei e experiência profissional compatível com o porte e natureza da obra, para além da condução das equipes de montagem, manter o contexto do projeto atualizado face às alterações que porventura forem introduzidas.

Projetos e documentações técnicas

A elaboração do projeto acompanhou estudos em conjunto com os demais sistemas, não devendo, portanto, haver modificação alguma, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Cabem ao contratado, os seguintes procedimentos:

Apresentar para aprovação prévia, os documentos relativos aos projetos construtivos de todos os equipamentos de seu fornecimento. A fiscalização se eximirá de qualquer obrigação em aceitar produtos que não tenham sido previamente submetidos a sua apreciação.

A documentação dos equipamentos - especificações, manuais, desenhos e certificados de garantia – deverão ser organizadas em pastas e entregues a fiscalização ao término dos serviços.

O CONTRATADO é responsável perante a CONTRATANTE pelos desenhos, detalhes de projetos específicos, elaborados por ou para si, referentes a serviços ou materiais fornecidos pelas firmas subcontratadas.

Todos os desenhos e detalhes do CONTRATADO ou de seus fornecedores deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO, antes de execução.

Dos Processos Junto Às Companhias Concessionárias

O contratado deverá assumir os processos iniciados pelo Projetista, de forma a permitir a ligação da obra nos prazos contratuais, bem como suprir as Cias Concessionárias das informações complementares e demais providências.

Ficarão a cargo do contratante os pedidos de vistoria e ligação definitiva das instalações de água fria e esgoto, bem como pedido de vistoria e obtenção de AVCB junto ao corpo de bombeiro local.

Dos testes

Todas as tubulações deverão ser testadas conforme segue:

Tubulações pressurizadas: serão testadas a 1,5 vezes a pressão de serviço, devendo o teste durar 6 (seis) horas sem que sejam detectados vazamentos.

As tubulações gravitacionais (esgoto e águas pluviais) serão testados por meio de carga hidrostática, devendo o referido teste durar 6 (seis) horas sem que sejam detectados vazamentos.

Os tubos, antes de serem testados, não deverão ser embutidos, encobertos ou isolados.

Não serão tolerados quaisquer vazamentos no sistema. Caso sejam observados vazamentos, devem-se tomar as medidas corretivas indicadas a seguir, ensaiando-se novamente todo o sistema:

Juntas: Desmontagem da junta, com substituição das peças comprovadamente danificadas, e remontagem, com aplicação do vedante adequado.

Tubos: Substituição do trecho retilíneo do tubo danificado, sendo que na remontagem é obrigatória a utilização de uniões roscadas, flanges ou soldas adequadas ao tipo da tubulação.

Válvulas: Substituição completa.

Acessórios: Esguichos, mangueiras, uniões, etc. substituição completa.

Bombas: Bem como motores e outros equipamentos, qualquer anormalidade no seu funcionamento deve ser corrigida em consulta aos fabricantes envolvidos.

Suportes

Os Suportes para distribuição e barrilete –água potável e esgoto a vácuo:

Todas as fixações das tubulações de recalques deverão ter anel de borracha para redução de ruídos em toda sua extensão.

O instalador deverá prever em seu orçamento todos os suportes e fixações, incluindo todos os acessórios, tais como: vergalhões, perfis metálicos, parafusos, chumbadores, etc.

- Grampo “U” –modelo SRS/668
- Braçadeira de união horizontal para tubo – modelo SRS-687
- Braçadeira para tubo – tipo SRS-656-10, SRS-656-11

- Perfilado liso
- Chumbador auto perfurante – SRS-591-14
- Suportes que deverão ser montados em obra deverão respeitar detalhes de projeto

Não serão aceites sustentações com fita WALSIWA ou similar, só serão aceites suportes de cantoneiras, perfilados e abraçadeiras com tirantes.

Não será permitido o engastamento de quaisquer tipos de tubulações em elementos estruturais, pisos, lajes, paredes. Utilizar sempre um tubo-luva.

Suportes para rede de esgoto sanitário e ventilação

O instalador deverá prever em seu orçamento todos os suportes e fixações, incluindo todos os acessórios tais como: vergalhões, perfis metálicos, parafusos, chumbadores, fitas, etc.

- Perfil "U": modelo: 630-11-2 ou 630-11-3;
- Braçadeira: grampo "U" - modelo: SRS-668;
- Braçadeira SRS-656-10, SRS-656-11;
- A fixação no teto deve ser com o próprio perfil, atendendo a declividade dos sistemas;
- As prumadas de águas pluviais devem ser fixadas com perfil "U" e grampo "U" modelo 630-11-3 e SRS-668;
- Chumbador auto perfurante SRS-591-14;
- As prumadas externas de águas pluviais deverão ser realizadas com perfis metálicos em comum acordo com o projeto arquitetônico.

Da aceitação dos serviços executados

A aceitação formal e final das INSTALAÇÕES fica condicionada a:

- a) Execução dos testes, ensaios e inspeções previstas neste escopo;
- b) Aceitação formal das companhias concessionárias;
- c) Entrega dos desenhos "As Built" quando incluídos no fornecimento, certificados de garantia e projetos executivos dos equipamentos;
- d) Atendimento das condições solicitadas pela FISCALIZAÇÃO;
- e) Cumprimento integral do escopo contratual, inclusive no tocante aos aspectos administrativos.

Qualificação dos proponentes:

Baseado na lei Federal no. 5194 de 24/01/66 e edital de 30/07/67 do CREA, os serviços constantes deste escopo só poderão ser executados por empresa devidamente habilitada.

O proponente anexará à proposta habilitação junto ao CREA, bem como os demais documentos exigidos pela contratante.

8.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO (HOSPITALAR)

8.7.1 Gerador

Em caso de falta de fornecimento de energia elétrica pela concessionária haverá 2 (dois) geradores de 500kVA / 380V, cabinado, com quadro de transferência automática em rampa incorporado ao mesmo o qual servirá para alimentar o QGBT.

8.7.2 Aterramento

A malha de aterramento será interligadas ao sistema de aterramento do SPDA através do barramento de terra do QGBT.

O cabo que irá interligar a uma das hastes do aterramento do SPDA será de 240mm².

8.7.3 Barramento de Baixa Tensão do QGBT

Barramento de cobre eletrolítico com capacidade para 1600A, pintado nas cores: vermelho para a fase R, branca para fase S e marrom para fase T e azul claro para o neutro.

8.7.4 Conexões

Todas as conexões dos condutores aos barramentos de neutro e terra deverão ser através de terminal a compressão, através parafusos sextavados com porcas e arruelas de cobre ou latão.

8.7.5 Neutro do Transformador

O cabo que interliga o neutro do transformador a malha de aterramento deve ser de cobre nu de 2#240 mm² de diâmetro.

8.7.6 Iluminação

Serão instalados luminárias comerciais de sobrepor tipo placas de LED de 24W, 15W e 5W a ser acionada por interruptor na parte interna ao lado da porta.

8.7.7 Alimentadores de baixa tensão:

Do secundário do transformador de 1000 kVA sairão 7 (sete) cabos de cobre isolados para 0,6/1 kV XLPE (4 por fase), classe 5, singelos, seção de 240mm², sendo 12 (seis) para as fases e 2 (seis) para o neutro, que irão por canaleta de piso em alvenaria e eletrocalha com tampa até o quadro de distribuição geral (QDG).

A alimentação para o QGBT sairá, através de condutores de cobre com isolamento de 0,6/1kV, isolamento em borracha EPR ou XLPE, de 14#240,00mm² sendo instalados em 4 eletrodutos de PVC no solo até o quadro de transferência automático (QTA) dos geradores.

Os alimentadores dos quadros parciais serão do tipo XLPE com isolamento para 1KV.

A iluminação e as tomadas de uso geral serão alimentada por cabo flex de 2,5mm² / 750V .

Quadro de distribuição geral (QDG)

O quadro de distribuição geral (QDG) será do tipo painel modulado medindo 1,80 x 0,80 x 0,40 estando localizado na subestação e terá barramentos e disjuntor em caixa moldada com corrente nominal de 1600A ajustável, com capacidade nominal de interrupção máxima em curto-circuito de 65kA

8.7.8 Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT)

O QGBT está localizado próximo a rampa de acesso da UTI adulto e será do tipo painel modulado com 3 módulos de (2,00x0,80x0,40) m mais saia de 0,10m.

O barramento principal do quadro será feito por barra de cobre com capacidade mínima para 1600A com distância de 100mm entre fases.

Tomadas:

As tomadas serão do tipo modular padrão brasileiro(2p+t) com espelhos para 1, 2 e 4 módulos conforme projeto tipo PIAL Plus ou de mesma equivalência técnica.

Interruptores:

Os interruptores serão do tipo modular padrão brasileiro com espelhos para 1, 2 e 4 módulos conforme projeto tipo PIAL Plus ou de mesma equivalência técnica.

8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO

Entrega de Energia

A alimentação de energia elétrica do hospital derivará da rede da concessionária em 13,8 KV.

O ramal de entrada a ser executado será em cabo de cobre com isolamento EPR de 15kV, 3 #50 mm² multiflexado, protegidos mecanicamente, na descida do poste por eletroduto de ferro galvanizado diâmetro de 4", e no trecho subterrâneo por eletroduto de PVC rígido diâmetro 4", envelopado em concreto, possuindo 2 caixas de passagem / inspeção com dimensões de 1000x1000x1200 mm, tampa com logomarca Concessionária de Energia, fundo falso com pedra britada.

8.8.1 Proteção Contra Sobretensão

A proteção da subestação contra sobretensão será executada com a utilização de 3(três) para-raios de óxidos metálicos em invólucro polimérico, tensão 12 kV, 10 kA, com desligador automático, observando-se a NBR 14.039, a serem instalados no poste onde ficará o PDE.

Os para-raios, serão solidamente aterrados, com 4 haste de aterramento do tipo Copperweld de 3/4" x 3,00 m interligadas com cabos de cobre nu seção 50 mm² ao sistema de aterramento do SPDA, sendo a sua descida protegida mecanicamente por eletroduto de PVC rígido de diâmetro mínimo de 1", fixado no poste.

8.8.2 Proteção Contra Curto-circuito (M.T.)

Será instalado na subestação abrigada 1 cabine blindada de média tensão com isolamento à gás SF₆, fabricante Siemens ou similar, com seccionadora de entrada 15KV / 400A e medição, disjuntor a vácuo, desligamento automático, classe de isolamento 15 kV, corrente nominal de 400 A, capacidade de interrupção simétrica de 350 MVA, NBI 110 kV, equipados com relé secundário 50/51 N (temporizado de fase e neutro), 50/51 (instantâneo de fase e neutro), 27 (subtensão) e 59 (sobretensão) e . Os ajustes dos relés serão conforme a memória de cálculo de proteção cabine de saída com seccionadora 15KV / 400A. Da chave seccionadora para o primário do transformador os 4 cabos de 50mm² / 12/20KV serão lançados em canaleta de concreto medindo 40x30cm até as muflas do transformador.

8.8.3 Condutores de média Tensão

O Ramal de Ligação terá aproximadamente 8 metros, construído em cabo de cobre multiplexado 50 mm²/ 12 / 20KV.

Encaminhamento dos cabos para SE

Os cabos 50 mm² passarão a uma profundidade de 500mm do solo, através de eletrodutos de PVC de 4", com declividade mínima entre caixas de passagem de 1%.

Para proteção, serão envelopados em concreto. Serão aproximadamente 20 metros de encaminhamento, passando por 2 caixas de inspeção, conforme planta de locação.

8.8.4 SUBESTAÇÃO

A Subestação será abrigada, instalada no pavimento térreo, com altura de 3,10 m, declividade do piso de 1% em direção a porta.

8.8.5 Transformador

Os detalhes técnicos do transformador encontram-se abaixo:

- Capacidade: 1000 kVA
- Tipo:.....de distribuição
- Classe de Tensão:..... 15 kV
- Tensões Primárias:..... 13.800 V
- Tensões Secundárias:.....380/220 V
- Frequência:.....60 Hz
- Ligação: primário = delta e secundário = estrela aterrada
- Refrigeração:.....natural, à seco

8.9 INSTALAÇÃO SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)

Pelo método da Gaiola de Faraday, também conhecido como método das malhas, é uma técnica de proteção que consiste em envolver a cobertura e as fachadas de uma edificação com uma rede de condutores metálicos. Este sistema baseia-se no princípio físico de que o campo elétrico no interior de um condutor fechado é nulo, protegendo o que está dentro.

Funcionamento e Requisitos (NBR 5419:2015/2025)

Em 2025, o projeto e a execução devem seguir a **NBR 5419**, que está em processo de atualização para consolidar novos parâmetros de análise de risco. Os principais critérios para a malha são definidos pelo nível de proteção **classe II**: Malha de **10x10 metros**.

Componentes Principais

Subsistema de Captação: Composto por cabo de cobre de 35mm² e terminais aéreos instalados no perímetro e sobre a laje

Subsistema de Descida: Condutores de 50mm² que levam a corrente da malha até o solo. O número de descidas foi calculado com base no perímetro da edificação e na classe de proteção.

Subsistema de Aterramento: Dispersa a corrente no solo. Recomenda-se uma resistência de **10 ohms ou menos**.

Equipotencialização: Interligação de todas as massas metálicas e sistemas elétricos para evitar centelhamentos perigosos dentro da estrutura.

A instalação de um sistema completo de prevenção e combate a incêndio em 2025 deve seguir normas técnicas da ABNT e Instruções Técnicas (ITs) do Corpo de Bombeiros, que foram atualizadas para refletir novos padrões de segurança e tecnologia.

Rede de Hidrantes (NBR 13714 e IT 22/2025)

Obrigatoriedade: Geralmente exigida em edificações com área construída superior a **750 m²**.

Componentes: Inclui reserva técnica de incêndio (água), conjunto de motobombas (elétrica e/ou diesel), tubulação metálica, abrigos com mangueiras, esguichos e chaves.

Dimensionamento: O projeto deve garantir que qualquer ponto da área protegida seja alcançado por pelo menos um ou dois jatos de água, dependendo da classificação de risco.

Chuveiros Automáticos / Sprinklers (NBR 10897/2025 e IT 24/2025)

Funcionamento: Sistema de combate ativo que atua automaticamente através de bulbos termossensíveis que rompem com o calor.

Atualização 2025: A nova **NBR 10897/2025** trouxe mudanças rigorosas nos critérios técnicos, com foco em áreas de armazenamento e depósitos.

Integração: Devem ser conectados à central de alarme por meio de **chaves de fluxo**, que notificam o sistema assim que um chuveiro é ativado.

Alarme e Detecção (NBR 17240 e IT 19/2025)

Detecção: Utiliza sensores de fumaça, calor ou chama para identificação precoce do foco de incêndio.

Central de Alarme: Monitora os detectores e acionadores manuais. Em 2025, prioriza-se sistemas **endereçáveis**, que identificam o local exato da ocorrência.

Avisadores: Devem ser sonoros e visuais para garantir a notificação de todos os ocupantes para evacuação.

Iluminação de Emergência (NBR 10898)

Função: Garantir a visibilidade para abandono seguro da edificação em caso de falta de energia elétrica.

Requisitos: Deve cobrir rotas de fuga, escadas, antecâmaras e salas de máquinas de incêndio.

Autonomia: Geralmente requer uma autonomia mínima de **1 hora**, com comutação automática em menos de 5 segundos após a falha da rede principal.

As tubulações e conexões metálicas para redes de hidrantes e sistemas de chuveiros automáticos (sprinklers) formam a espinha dorsal do sistema de combate a incêndio, devendo ser robustas, incombustíveis e projetadas para suportar altas pressões, conforme as normas brasileiras atualizadas em 2025.

Tubulação Metálica

O material padrão exigido é o **aço carbono**, que pode ser preto (sem acabamento) ou galvanizado (com camada de zinco).

Aço Galvanizado

Uso: É o mais comum e versátil, recomendado para a maioria das instalações expostas, pois a galvanização protege contra a corrosão.

Norma: Segue a **NBR 5580** (para pressões moderadas) ou **NBR 5590** (para pressões mais altas).

Aparência: A tubulação deve ser pintada na cor **vermelha (cor de segurança)**, conforme as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Norma: Segue a **NBR 5590**, que especifica a espessura da parede pelo sistema **Schedule (SCH)**, sendo o **SCH 40** o mais empregado em prédios e indústrias devido à sua resistência.

Conexões Metálicas

As conexões devem ser do mesmo material da tubulação principal e suportar a mesma pressão de trabalho. Os métodos de união definem o tipo de conexão:

Conexões Roscadas

Uso: Comum em tubulações de **diâmetros menores** (até 2 ½ polegadas ou DN65).

Material: Ferro maleável galvanizado.

Requisito: As roscas devem ser do tipo **NPT** (National Pipe Taper - cônica) e seladas com fita veda-roscas ou pasta apropriada para garantir a estanqueidade sob pressão.

Válvulas e Dispositivos Específicos

Hidrantes: Saídas padronizadas com **engates Storz** de 2 ½" (DN65) e/ou 1 ½" (DN40), com válvulas angulares.

Sprinklers: As redes requerem válvulas de governo e alarme (VGA), chaves de fluxo (para acionar o alarme) e drenos.

Testes: Todo o sistema deve ser submetido a testes hidrostáticos (teste de pressão com água) antes da liberação para uso, conforme a **NBR 13714** e **NBR 10897:2025**.

8.10 INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO

A instalação de **cabeamento estruturado** em 2025 é regida principalmente pela norma **ABNT NBR 14565**, que padroniza a infraestrutura de rede para edifícios comerciais e data centers, permitindo a integração de dados, voz, vídeo e automação.

Abaixo, os principais componentes e requisitos técnicos para uma instalação moderna:

Categorias de Cabos (Performance)

Em 2025, a escolha do cabo depende da largura de banda necessária:

Cat6: Suporta até 1 Gbps. Ideal para redes residenciais ou pequenos escritórios com distâncias curtas.

Fibra Óptica: Essencial para o *Backbone* (interligação entre andares ou prédios), utilizando fibras Monomodo (longas distâncias)

Elementos da Infraestrutura

Uma instalação estruturada divide-se em:

Área de Trabalho: Onde ficam as tomadas RJ-45 para conexão de computadores, telefones IP e access points.

Cabeamento Horizontal: A fiação que liga as tomadas da área de trabalho ao armário de telecomunicações (Rack).

Rack de Telecomunicações: Armário metálico que centraliza o hardware. Deve conter:

Patch Panels: Para organização e terminação dos cabos horizontais.

Switches: Para a distribuição ativa do sinal.

Guias de Cabo: Para garantir o raio de curvatura e evitar danos físicos aos fios.

Backbone (Espinha Dorsal): Interligação vertical entre diferentes Racks do edifício.

Boas Práticas e Requisitos de Execução

Separação de Redes: Cabos de rede devem manter uma distância mínima de cabos elétricos (geralmente **20 a 30 cm**) para evitar interferência eletromagnética, a menos que haja blindagem metálica aterrada.

Identificação e Etiquetagem: Todos os pontos (nas tomadas e no Patch Panel) devem ser identificados com códigos correspondentes, facilitando a manutenção futura.

Raio de Curvatura: Não se deve dobrar os cabos em ângulos agudos. O raio de curvatura mínimo é geralmente **4 vezes o diâmetro do cabo**.

Certificação: Após a instalação, é obrigatório realizar a **certificação da rede** com equipamentos como o *Fluke*. O relatório garante que o cabo atende à categoria instalada Cat6 e está livre de falhas de atenuação ou ruído.

Tendências em 2025: PoE e Wi-Fi 7

PoE (Power over Ethernet): Utilizar o próprio cabo de rede para alimentar dispositivos como câmeras IP e sensores de IoT, reduzindo custos de infraestrutura elétrica.

Wi-Fi 7: As redes cabeadas em 2025 precisam de *Backbones* robustos para suportar os novos Access Points Wi-Fi 7, que demandam portas de entrada de 2.5 Gbps ou 5 Gbps.

Importância: Um sistema bem projetado tem vida útil estimada em **10 a 15 anos**, suportando várias gerações de atualizações de hardware sem a necessidade de substituir os cabos internos.

Tendências em infraestrutura de rede para indústrias em 2025

14 de out. de 2024 — E um desses requisitos é a largura de banda. Escolher um produto com maior largura de banda pode dar suporte a m...

EDGE Brasil

Cabeamento estruturado para empresas: do projeto à manutenção

13 de mai. de 2021 — Além da EIA/TIA-568, também são utilizadas normas como

a ABNT NBR 14565, que norteia os projetos e a instalação ...

O que significa cabo de rede UTP, FTP E STP?

Por exemplo, um cabo Cat 5e pode suportar velocidades de até 1 Gbps, enquanto um Cat 6a pode atingir até 10 Gbps. A escolha da cat.

8.11 INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE CFTV

(Circuito Fechado de Televisão) em 2025 foca na transição definitiva para sistemas IP e na integração nativa com Inteligência Artificial (IA) para análise de vídeo em tempo real.

Abaixo, os principais componentes e diretrizes técnicas para uma instalação profissional:

Tecnologias de Câmeras

Em 2025, o mercado divide-se em duas arquiteturas principais:

Sistemas IP (Recomendado): As câmeras são dispositivos de rede. Utilizam cabos de rede (UTP) e oferecem resoluções superiores (**4K/8K**), além de processamento de IA na própria câmera (edge computing).

Armazenamento e Processamento

NVR (Network Video Recorder): Gravador para câmeras IP. Em 2025, os NVRs já vêm com funções de **Reconhecimento Facial**, Detecção de Intrusão e busca forense rápida por atributos (ex: buscar "pessoa com camisa vermelha").

SD Cards e Nuvem: Uso de cartões SD industriais nas câmeras como redundância (edge storage) e backup de eventos críticos na nuvem.

Discos Rígidos (HDD): Devem ser obrigatoriamente da linha **Surveillance** (ex: WD Purple ou Seagate SkyHawk), projetados para gravação 24/7.

Infraestrutura e Cabeamento

PoE (Power over Ethernet): A tecnologia padrão em 2025. O switch PoE envia energia e dados pelo mesmo cabo de rede, eliminando a necessidade de fontes individuais próximas às câmeras.

Cabos de Rede: Utilização de cabos **Cat6** para garantir a largura de banda de múltiplas câmeras 4K e evitar interferências.

Proteção: Uso de protetores de surto (DPS) em câmeras externas para evitar que descargas atmosféricas queimem o gravador.

Inteligência Artificial e Analíticos

Uma instalação moderna não se limita a gravar imagens, mas sim a gerar dados:

Linha Virtual e Cerca Virtual: Alerta automático se alguém invadir um perímetro.

Leitura de Placas (LPR): Para controle de acesso de veículos.

Mapas de Calor: Utilizados no varejo para entender o comportamento do cliente.

Visão Noturna Colorida: Câmeras com sensores de alta sensibilidade que mantêm a imagem colorida mesmo em escuridão total (tecnologias como *ColorVu* ou *Full Color*).

Normas e LGPD (Importante em 2025)

NBR 5410: A parte elétrica do sistema (fontes e nobreaks) deve seguir as normas de instalações elétricas de baixa tensão.

Manutenção

Limpeza de Lentes: Periodicidade semestral para evitar perda de nitidez por poeira ou teias de aranha.

Monitoramento de Status: Uso de softwares que alertam via aplicativo se uma câmera parar de gravar ou se o HD falhar.

8.12 INSTALAÇÃO RENOVAÇÃO DE AR

A instalação de sistemas de renovação de ar em hospitais em 2025 é regida principalmente pela **ABNT NBR 7256:2021**, que estabelece requisitos rigorosos para o tratamento de ar em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) para prevenir a transmissão de doenças e garantir a segurança biológica.

Parâmetros de Renovação e Fluxo (NBR 7256/2021)

As taxas de renovação variam conforme a criticidade do ambiente:

- **Taxa Mínima:** Ambientes hospitalares e clínicas exigem uma taxa mínima de renovação de **40 m³/h por pessoa**.

Pressurização:

Pressão Positiva: Utilizada em salas de cirurgia e áreas protetoras para evitar a entrada de contaminantes externos.

Pressão Negativa: Obrigatória em salas de isolamento para doenças infecciosas e, em certas atualizações, recomendada para áreas onde se deseja evitar que contaminantes saiam para o restante do hospital.

Sistemas de Filtragem

A filtragem é classificada por níveis de risco e tipos de ambiente:

Áreas Críticas (UTIs e Centros Cirúrgicos): Exigem filtragem de alta eficiência, tipicamente utilizando **filtros HEPA (H13)**, capazes de reter 99,97% das partículas de 0,3 micron, incluindo bactérias e vírus.

Outras Áreas: Ambientes de menor risco podem utilizar combinações como filtros **G4 + F8/F9** (filtragem grossa e fina).

Diretrizes Técnicas para 2025

Proibição de Equipamentos Inadequados: O uso de ventiladores e *splits* convencionais é restrito em áreas assistenciais e no Centro de Material e Esterilização (CME), pois não garantem a renovação de ar necessária nem a filtragem adequada.

Qualidade do Ar Interno: Deve-se manter a temperatura entre **20°C e 24°C** e a umidade relativa máxima em **60%** para desfavorecer a proliferação de fungos e bactérias.

Controle e Manutenção (PMOC): É obrigatório o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para garantir que os parâmetros de vazão e pureza do ar sejam mantidos conforme a lei federal 13.589/2018.

Tomada de Ar Externo

A captação do ar deve ser feita em local livre de contaminação (distante de exaustões de banheiros ou áreas de resíduo) e o sistema deve garantir que o ar externo seja filtrado antes de ser insuflado nos recintos

8.13 CLIMATIZAÇÃO

A instalação de sistemas **VRF em ambientes hospitalares** exige adaptações específicas para atender às normas de saúde (especialmente a **ABNT NBR 7256:2021**) e garantir a não proliferação de patógenos.

1. Desafios do VRF Convencional em Hospitais

As unidades internas (evaporadoras) comuns de sistemas VRF (como as do tipo Hi-Wall ou Cassete) trabalham apenas com a **recirculação de ar**, o que é proibido em áreas críticas de saúde por não promover a renovação necessária e não possuir filtragem adequada.

Soluções para Conformidade em 2025

Para utilizar VRF em hospitais, deve-se integrar tecnologias acessórias:

Unidades de Tratamento de Ar (UTAs ou AHUs) com Expansão Direta: Em vez de usar evaporadoras comuns, o sistema VRF é conectado a uma UTA através de um kit de expansão (Kit AHU). Isso permite que o sistema VRF resfrie o ar enquanto a UTA faz a filtragem pesada (Filtros F9 ou HEPA) e a renovação de ar externo necessária.

Módulos de Renovação de Ar (DOAS): Utilização de unidades dedicadas para o tratamento do ar externo (Dedicated Outdoor Air Systems) que pré-resfriam e filtram o ar antes de ele entrar no ambiente climatizado pelas evaporadoras VRF.

Caixas de Filtragem G4+F8: Em áreas menos críticas, utilizam-se evaporadoras dutadas que permitem a instalação de caixas de filtragem externa para atender aos requisitos mínimos da NBR 7256.

Vantagens do VRF Hospitalar

Eficiência Energética: O compressor inverter ajusta a carga térmica conforme o uso das salas, ideal para hospitais que operam 24h com ocupação variável.

Controle Individual de Temperatura: Permite que cada consultório ou quarto de internação tenha sua própria temperatura, aumentando o conforto do paciente.

Baixo Nível de Ruído: Essencial para o processo de recuperação dos pacientes em áreas de internação.

Recuperação de Calor: Alguns sistemas VRF permitem resfriar uma sala e usar o calor rejeitado para aquecer água para chuveiros ou torneiras hospitalares.

Requisitos de Instalação (Padrão 2025)

Filtragem Absoluta: Em salas cirúrgicas e UTIs, o VRF deve necessariamente trabalhar em conjunto com filtros **HEPA (H13/H14)**.

Pressurização: O projeto deve garantir que o sistema VRF não interfira na pressão diferencial das salas (positiva para cirurgia, negativa para isolamento).

Drenagem de Condensado: As bandejas de drenagem devem ter inclinação rigorosa e serem feitas de material que evite o acúmulo de biofilme (limo), com fácil acesso para higienização bactericida periódica.

Manutenção (PMOC): O sistema deve estar incluído no Plano de Manutenção, Operação e Controle, com auditorias semestrais da qualidade do ar.

8.14 INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Instalação de Gases Medicinais em 2025 é uma das etapas mais críticas de uma obra hospitalar, sendo rigorosamente regulamentada pela RDC 50 da ANVISA e pela norma técnica ABNT NBR 12188:2016 (atualmente sob revisão para atualização em 2025/2026).

Abaixo, os requisitos técnicos essenciais para o projeto e execução:

Gases Abrangidos

O sistema deve prever a distribuição de:

Oxigênio (O₂): Para suporte à vida.

Ar Comprimido Medicinal: Utilizado em ventiladores pulmonares e inalações (deve ser isento de óleo e partículas).

Óxido Nitroso (N₂O): Utilizado principalmente em centros cirúrgicos para anestesia.

Vácuo Clínico: Para aspiração de secreções e procedimentos cirúrgicos.

Tubulação e Materiais

Material: Utilização obrigatória de **tubos de cobre sem costura**, do tipo **Classe A ou E**, degreaxados (limpos internamente para remover óleos que podem causar combustão em contato com oxigênio).

Conexões: Devem ser de cobre ou bronze, unidas por **solda forte** (brasagem) com fluxo de gás inerte (nitrogênio) internamente durante a soldagem para evitar a formação de carepas (fuligem interna).

Identificação: Pintura e etiquetas conforme a norma (ex: **Verde** para Oxigênio, **Amarelo** para Ar Comprimido, **Cinza** para Vácuo).

Central de Suprimento e Backup

Em 2025, os sistemas de alta confiabilidade exigem:

Fontes Primária e Secundária: Centrais de cilindros (manifolds) ou tanques criogênicos de oxigênio líquido.

Fonte de Emergência: Reserva obrigatória capaz de suprir o hospital por um período determinado em caso de falha da fonte principal.

Usinas de Concentração de Oxigênio (PSA): Crescente adoção em 2025 pela autonomia de gerar o próprio gás a partir do ar ambiente.

Componentes de Segurança e Controle

Postos de Consumo: Pontos terminais com engates rápidos específicos para cada gás para evitar trocas acidentais.

Válvulas de Seccionamento: Devem ser instaladas em caixas de corte nos corredores (obstétrica, cirúrgica, UTI) para permitir o fechamento em caso de incêndio ou manutenção sem parar o hospital todo.

Sistemas de Alarme: Painéis digitais que monitoram a pressão (alta/baixa) e o status das centrais, emitindo alertas sonoros e visuais em postos de enfermagem 24h.

Testes e Comissionamento (Obrigatório)

Antes da entrega da obra em 2025, é indispensável realizar:

Teste de Estanqueidade: Pressurização do sistema por 24h para verificar vazamentos.

Teste de Cruzamento: Garantir que não há mistura entre gases (ex: sair ar medicinal no ponto de oxigênio).

Teste de Pureza: Análise laboratorial do gás na ponta do consumo para garantir a ausência de contaminantes ou óleos da instalação.

8.15 LIMPEZAS DA OBRA

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste. A limpeza também deverá ser realizada nas áreas externa inclusive jardim (se houver) e dada destinação correta aos entulhos provenientes dessa limpeza. Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

Palmares , 16 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON WAGNER DE OLIVEIRA
 Data: 17/12/2025 12:41:03-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Responsável técnico
 ANDERSON WAGNER DE OLIVEIRA
 CREA:36.420/PE

Obra
REFORMA E READEQUAÇÃO DO HOSPITAL FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE_ONERADO R04

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

Planilha Orçamentária Resumida

Item			Descrição					Quant.	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					1		
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					1		
3			CARGA E TRANSPORTE MANUAL E MECÂNICO					1		
4			TRABALHOS EM TERRA					1		
5			ESTRUTURA					1		
6			PAREDES, PAINEIS E DIVISÓRIAS					1		
7			COBERTA E IMPERMEABILIZAÇÕES					1		
8			FORRO					1		
9			ESQUADRIAS					1		
10			REVESTIMENTO - PAREDES E TETOS					1		
11			PISO					1		
12			PINTURA					1		
13			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					1		
14			DRENAGEM					1		
15			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					1		
16			INSTALAÇÃO SPDA					1		
17			INSTALAÇÃO PCI					1		
18			EXAUSTÃO					1		
19			INSTALAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO					1		
20			CLIMATIZAÇÃO					1		
21			INSTALAÇÕES GASE MEDICINAIS					1		
22			DIVERSOS					1		
23			PAISAGISMO					1		
24			SERVIÇOS TÉCNICOS					1		
25			LIMPEZA DE OBRA					1		

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/C247-2464-7BF3-B4DE> e informe o código C247-2464-7BF3-B4DE



Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

Obra
REFORMA E READEQUAÇÃO DO HOSPITAL FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE_ONERADO R04

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais



Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1				
1.1			ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18				
1.2			TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18				
1.3			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1440				
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
2.1			TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	100				
2.2			LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	144				
2.3			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	65				
2.4			DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	880,05				
3			CARGA E TRANSPORTE MANUAL E MECÂNICO		1				
3.1			TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	33				
3.2			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0				
4			TRABALHOS EM TERRA		1				
4.1			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	955,65				
4.2			Solo-cimento compactado - Traço 1:1,5, inclusive cimento e areia grossa comercial	m³	502				
5			ESTRUTURA		1				
5.1			CENTRO ECUMÊNICO		1				
5.1.1			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	205,6				
5.1.2			CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	37,25				
5.1.3			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	37,25				
5.1.4			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	356,4				
5.1.5			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	609,6				
5.1.6			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	51,84				
5.1.7			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	m²	138,75				
5.1.8			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	58,7				
5.1.9			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125				
5.1.10			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	837,6				
5.1.11			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	106				
5.1.12			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	406,4				
5.1.13			ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	570				
5.1.14			ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	356,4				
5.2			BLOCO B - ONCOLOGICO		1				
5.2.1			CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	330				
5.2.2			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	330				
5.2.3			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	370				
5.2.4			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1438,8				
5.2.5			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2377,2				
5.2.6			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	721				
5.2.7			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	947,8				



5.2.8			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	806,52				
5.2.9			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1367,1				
5.2.10			Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	88				
5.2.11			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	333				
5.2.12			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	301,5				
5.2.13			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1632				
5.2.14			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2142				
5.2.15			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	220				
5.2.16			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	m²	525				
5.2.17			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	220				
5.3			BLOCO ADMINISTRATIVO		1				
5.3.1			CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	137,55				
5.3.2			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA. ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	137,55				
5.3.3			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	54,05				
5.3.4			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	186				
5.3.5			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	947,8				
5.3.6			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3843				
5.3.7			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	291,2				
5.3.8			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2672,6				
5.3.9			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3792,6				
5.3.10			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	576,8				
5.3.11			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1182				
5.3.12			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2804,9				
5.3.13			Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	117				
5.3.14			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	333				
5.3.15			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	301,5				
5.3.16			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1632				
5.3.17			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2142				
5.3.18			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	160,65				

5.3.19			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	m²	702				
5.3.20			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	536,56				

5.4			UTI AMPLIAÇÃO		1				
5.4.1			CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	241,3				
5.4.2			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	241,3				
5.4.3			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	185				
5.4.4			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2028,6				
5.4.5			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4940,6				
5.4.6			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2452,8				
5.4.7			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1033,2				
5.4.8			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2243,4				
5.4.9			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2889,3				
5.4.10			Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	88				
5.4.11			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	333				
5.4.12			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2330,1				
5.4.13			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6575,4				
5.4.14			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2674,5				
5.4.15			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	220				
5.4.16			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	m²	525				
5.4.17			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	240,5				
5.5			BLOCO PEDIATRICO		1				
5.5.1			CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	122,23				
5.5.2			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	122,23				
5.5.3			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	424,65				
5.5.4			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	851,2				
5.5.5			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3116,4				
5.5.6			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1043				
5.5.7			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1893,6				
5.5.8			Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	84				

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmarets.doc.com.br/verificacao/C247-2464-7BF3-B4DE> e informe o código C247-2464-7BF3-B4DE



5.5.9			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	192				
5.5.10			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	m²	500				
5.5.11			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	515				
5.6			SALA VERMELHA - SALA AMARELA		1				
5.6.1			CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	119,2				
5.6.2			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	119,2				
5.6.3			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	310				
5.6.4			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	245				
5.6.5			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1239				
5.6.6			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1300,6				
5.6.7			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	536,4				
5.6.8			Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	82				
5.6.9			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	164				
5.6.10			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	m²	490				
5.6.11			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	450				
5.6.12			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3792,6				
5.6.13			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	947,8				
5.7			ESTRUTURA DO AUDITORIO - PAVIMENTO TERREO		1				
5.7.1			CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	25				
5.7.2			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	25				
5.7.3			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3000				
5.7.4			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	406,4				
5.7.5			Laje pré-fabricada STEEL DECK para piso, espessura da chapa 0,80 mm, espessura da laje 15 cm, com capa de concreto FCK=25Mpa	m²	60				
5.7.6			Fornecimento de perfil de aço laminado I - W250 x 25,30kg/m ASTM A 572 Grau 50	kg	2800				
5.8			ESTRUTURA PASSARELA		1				
5.8.1			Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	24				
5.8.2			Revestimento em ACM, cor aço Corten, cinza escuro e prata, com espessura de 4mm, com estrutura auxiliar de alumínio, com junta seca, conforme projeto. Obra - Reforma TCE-SE	m²	36				
6			PAREDES, PAINEIS E DIVISÓRIAS		1				

6.1			PAVIMENTO TERREO		1				
6.1.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	7649				
6.2			PRIMEIRO PAVIMENTO - ADMINISTRAÇÃO		1				
6.2.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	201,5				
6.3			SEGUNDO PAVIMENTO - ADMINISTRAÇÃO		1				
6.3.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	447				
6.4			CENTRO ECUMÊNICO		1				
6.4.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	264				
6.5			GUARITA		1				
6.5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	82				
7			COBERTA E IMPERMEABILIZAÇÕES		1				
7.1			TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	225				
7.2			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	7643				
8			FORRO		1				
8.1			FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	1827				
8.2			FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	2160,4				
8.3			FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	2334,5				

8.4			FORRO METÁLICO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	1321,1				
9			ESQUADRIAS		1				
9.1			Vidro temperado 10 mm, liso, verde, com ferragens - Rev 01_10/2021	m²	123				
9.2			INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	3,09				
9.3			DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM COM PORTA DE CORRER, INCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	49,77				
9.4			KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	56				
9.5			KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	52				
9.6			KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	42				
9.7			KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	23				
9.8			JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	55,4				

10			REVESTIMENTO - PAREDES E TETOS		1				
10.1			PAVIMENTO TERREO		1				
10.1.1			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	16670				
10.1.2			EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	15298				
10.1.3			Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	8021				
10.1.4			Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	545				
10.1.5			Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	2462				
10.1.6			Piso vinílico em manta, dim 2,0 x 20,0m, e=2mm, ref. Durable - cor Ebony, da Belgotex ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização de base	m²	1800				
10.1.7			PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	4111				
10.2			PRIMEIRO PAVIMENTO - ADMINISTRAÇÃO		1				
10.2.1			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	403				
10.2.2			EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	403				
10.2.3			Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	164				
10.2.4			Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	30				
10.2.5			Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	126				
10.3			SEGUNDO PAVIMENTO - ADMINISTRAÇÃO		1				
10.3.1			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	894				
10.3.2			EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	894				
10.3.3			Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	164				
10.3.4			Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	30				
10.3.5			Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	126				
10.4			CENTRO ECUMÊNICO		1				
10.4.1			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	528				
10.4.2			EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	528				
10.4.3			Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	18				
10.4.4			Revestimento em ACM, cor aço Corten, cinza escuro e prata, com espessura de 4mm, com estrutura auxiliar de alumínio, com junta seca, conforme projeto. Obra - Reforma TCE-SE	m²	26				

10.5			GUARITA		1				
10.5.1			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	83				
10.5.2			EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	83				
10.5.3			Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	57				
10.5.4			Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	26				
11			PISO		1				
11.1			Piso vinílico em manta, dim 2,0 x 20,0m, e=2mm, ref. Durable - cor Deckwood, da Belgotex ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização de base	m²	4806				
11.2			Piso vinílico em manta, condutivo, dim. 2,0 x 25,00m, e = 2mm, ref. IQ OPTIMA, da Tarkett ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização do piso	m²	1321				
11.3			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	2462				
11.4			Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m²	6127				
12			PINTURA		1				
12.1			PAVIMENTO TERREO		1				
12.1.1			PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	10352				
12.1.2			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	809				
12.1.3			EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	809				
12.1.4			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m²	867				
12.2			PRIMEIRO PAVIMENTO - ADMINISTRAÇÃO		1				
12.2.1			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	403				
12.2.2			EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	403				
12.3			SEGUNDO PAVIMENTO - ADMINISTRAÇÃO		1				
12.3.1			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	804				
12.3.2			EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	804				
12.4			CENTRO ECUMÊNICO		1				
12.4.1			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	264				
12.4.2			EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	264				
12.4.3			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m²	264				
13			INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA		1				
13.1			Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	352				
13.2			VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53				

13.3		VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	61				
13.4		Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	99				
13.5		REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	99				
13.6		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	173				
13.7		TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	173				
13.8		CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39				
13.9		TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39				
13.10		TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33				
13.11		TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33				
13.12		CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	59				
13.13		REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	59				
13.14		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	230				
13.15		MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2				
13.16		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17249,6				
13.17		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	376,6				
13.18		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	484				
13.19		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	151				
13.20		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,5				
13.21		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	90,15				
13.22		Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	103				
13.23		Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	un	256				
13.24		CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	32				
13.25		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉMOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	120				
13.26		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	12				
13.27		CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1				
13.28		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 25.000 LITROS	UN	1				
14		DRENAGEM		1				
14.1		Raio sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	93				
14.2		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	276				

14.3			TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	677				
14.4			*Caixa de passagem cp2-100 (60x60x100cm)	un	128				
14.5			TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	550				
14.6			Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	m	250				
15			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1				
15.1			INSTALAÇÃO BAIXA TENSÃO		1				
15.1.1			Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa,incl.reator eletrónico e lâmpadas. Rev 03_06/2024	un	14				
15.1.2			Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	12				
15.1.3			Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	413				
15.1.4			Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	352				
15.1.5			Luminária spot tipo cross articulável, em alumínio branco, 24°, IRC>80, potência 5w, IP41, 2700k, 500lm, inclusive lâmpada led MR16, 6,5w, branca	un	3				
15.1.6			TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	297				
15.1.7			TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	511				

15.1.8			TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	145				
15.1.9			Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 500 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	48				
15.1.10			Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 400 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	30				
15.1.11			Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 300 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	39				
15.1.12			Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	111				
15.1.13			Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 150 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	un	201				
15.1.14			Fornecimento e instalação de eletrocalha lisa, zincada,100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	un	195				
15.1.15			Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref.mopa ou similar) com tampa	m	24				
15.1.16			Curva vertical 500 x 100 mm para eletrocalha metálica, angulo 90° (ref. Mopa ou similar)	un	0				
15.1.17			Tê horizontal 400 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	5				
15.1.18			Tê horizontal 300 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1				
15.1.19			Curva Horizontal 90° para eletrocalha 200 x 50mm	un	1				
15.1.20			Tê horizontal 200 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	1				
15.1.21			Curva horizontal 300 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	1				
15.1.22			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14				
15.1.23			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6				

15.1.24			QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1				
15.1.25			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	436				
15.1.26			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1680				
15.1.27			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	494				
15.1.28			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	460				
15.1.29			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	524				
15.1.30			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	748				
15.1.31			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	2890				
15.1.32			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2168				
15.1.33			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	1442				
15.1.34			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	690				
15.1.35			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1370				
15.1.36			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	840				
15.1.37			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	741				
15.1.38			DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2				
15.1.39			DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2				
15.1.40			DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	64				
15.1.41			DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20				
15.1.42			Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	2				
15.1.43			Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	2				
15.1.44			Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	122				
15.1.45			Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 4x63A/30mA	un	2				

15.1.46			Interruptor diferencial residual - IDR 4P DR 2x40A/30mA	un	2				
15.1.47			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	180				
15.1.48			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	432				
15.1.49			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	102				
15.1.50			Usina Diesel Geradora composta por 02 (Dois) Grupos Motor Diesel Geradores, marca: "HEIMER OU SIMILAR", na capacidade de potência stand-by (prime) de 500kVA/400kW com atenuador de ruído	un	1				
15.2			INSTALAÇÃO ELÉTRICA MÉDIA TENSÃO		1				

15.2.1			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1000 KVA - INCLUINDO CABINE, POSTE, CABO, QUADRO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO	UN	1				
16			INSTALAÇÃO SPDA		1				
16.1			HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	64				
16.2			CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	18				
16.3			CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1515,7				
16.4			CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	906,7				
16.5			PRESILHA PARA FIXAÇÃO DE CORDOALHA NÃO ENTERRADA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	241				
16.6			Curva vertical 500 x 100 mm para eletrocalha metálica, angulo 90° (ref. Mopa ou similar)	un	1				
16.7			Fornecimento e instalação de redução concêntrica 400x50 mm / 50x50 mm (ref. vl 3,01-18 ge valemam ou similar)	un	12				
16.8			Suporte angular 400 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopaou similar)	un	648				
16.9			Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) Rev 01	un	16				
16.10			Tala plana perfurada 100mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	416				
17			INSTALAÇÃO PCI		1				
17.1			EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	35				
17.2			Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	224				
17.3			Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	202				
17.4			EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	62				
17.5			EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	16				
17.6			EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2				
17.7			EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4				
17.8			EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO ABC 8KG - FORNECIMENTO E COLOCACAO*	UN	3				
17.9			EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1				
17.10			Detector de fumaça óptico convencional, modelo VR-F, marca VERIN ou similar	un	148				
17.11			Detector de temperatura termovelocimetrico endereçável, modelo VRE-T, marca VERIN ou similar	un	42				
17.12			Acionador manual (botocira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	un	22				
17.13			Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	un	1				
17.14			ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23				
17.15			HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2				
17.16			Bomba para incêndio a diesel 10 cv, vazão de 38,00 m³/h, hman= 50 m.c.a	un	2				

17.17			Bomba para incêndio jockey, modelo BT4-050SE7 1/2 cv ou similar	un	2				
17.18			TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	624				
17.19			TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	462				
17.20			TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	300				
17.21			TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	80				

17.22			TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	30				
17.23			TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	30				
17.24			TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	40				
17.25			TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	25				
17.26			TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	482				
17.27			SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	218				
18			EXAUSTÃO		1				
18.1			Grelha de insuflamento dupla com registro 200x150mm - fornecimento e instalação	un	359				
18.2			INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO EM ALUMÍNIO ISOLADO - DN 109 MM (4"). AF_03/2024	M	2446,3				
18.3			Grelha de retorno, tamanho 300 x 1000 mm. - fornecimento e instalação	un	48				
18.4			FABRICAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24. AF_03/2024	m²	10838,25				
19			INSTALAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO		1				
19.1			RACK DE PAREDE FECHADO DE 12 U EM CHAPA DE AÇO, 19", *570*MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2				
19.2			RACK FECHADO 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	3				
19.3			Organizador de cabos horizontal para racks 19", fechado, padrão 2u	un	23				
19.4			Fornecimento e instalação de fonte de alimentação 12V / 10A (ou similar)	un	8				
19.5			CÂMERA IP BULLET - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	135				
19.6			Gravador de vídeo IP NVR, para 16 canais, suporte de resolução Full HD, bivolt	un	5				
19.7			CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	2256,9				
19.8			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1065				
19.9			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	324				
19.10			Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	0				
19.11			Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	0				

19.12			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	195				
19.13			Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	99				
19.14			Ponto de dado e voz, inclusive caixa 3" x 3" sistema "x"	un	620				
19.15			Central PABX, capacidade 8 linhas e 24 ramais, mod. Corp 8000, Intelbrás ou similar - fornecimento	un	1				
19.16			TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	750				
19.17			PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	21				
20			CLIMATIZAÇÃO		1				
20.1			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 48000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7				
20.2			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	1558				
20.3			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	1224				
20.4			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	349				
20.5			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1				
20.6			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	1446				
20.7			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	1452				
20.8			Tubulação em cobre Ø 7/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m	319				

20.9			Tubulação em cobre Ø 1 1/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m	146				
20.10			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3				
20.11			AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7				
20.12			AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2				
20.13			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3				
20.14			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	68				
20.15			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 24000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1				
20.16			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 36000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1				
20.17			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 18000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8				
20.18			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 24000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	27				
20.19			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	52				
20.20			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1				
20.21			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	5				
21			INSTALAÇÕES GASE MEDICINAIS		1				
21.1			Régua p/gás medicinal, em alumínio, dimensões: 850x220x70mm, com: 02 pontos p/ oxigênio, 02 pontos p/ ar comprimido, 01 ponto p/ vácuo, 08 tomadas elétricas, mod. Square Line, VTC Vitotec ou similar	un	126				
21.2			TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	702				
21.3			TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	1584				
21.4			TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	1620				
21.5			TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 35 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	162				
21.6			Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	39				
21.7			CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2				
21.8			Bomba Centrífuga Megabloc, trifásica, 15 CV, diâmetro do rotor 192mm, 3.500 rotações da KSB ou similar	un	3				
22			DIVERSOS		1				
22.1	PALM004	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE PASSAGEIRO (Estacionamento automático em pavimento pré-selecionado Sinalização dos andares: Em todas as botoeiras de andares indicador de posição digital ilcd Display carro: Botão de alarme indicação de posição digital)	UN	1				
23			PAISAGISMO		1				
23.1			PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	4268				
24			SERVIÇOS TÉCNICOS		1				
24.1			Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)	UN	1				
24.2			Plano de Emergência e Evacuação Hospitalar (PEEH)	UN	1				
24.3			PPR – Plano de Proteção Radiológica	UN	1				
25			LIMPEZA DE OBRA		1				
25.1			LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	7643				

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1				
1.1			ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18				
1.2			TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18				
1.3			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1440				
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
2.1			TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	100				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				100				100,000000	
2.2			LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	144				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				12*12				144,000000	
2.3			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	65				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				65				65,000000	
2.4			DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	880,05				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				5576*0,15				836,400000	
				231*0,15				34,650000	
				60*0,15				9,000000	
3			CARGA E TRANSPORTE MANUAL E MECÂNICO		1				
3.1			TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	33				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			DESCARTE	33				33,000000	
3.2			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			DESCARTE	(1256-926)*20				0,000000	
4			TRABALHOS EM TERRA		1				
4.1			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	955,65				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			BLOCO PEDIATRICO	43,2				43,200000	
			BLOCO ADMINISTRATIVO - SAPATA	56,5				56,500000	
			BLOCO ADMINISTRATIVO - CINTA	25,75				25,750000	
			SALA VERMELHA E AMARELA	333,3				333,300000	
			BLOCO ONCOLOGICO	321,9				321,900000	
			UTI AMPLIAÇÃO	175				175,000000	
4.2			Solo-cimento compactado - Traço 1:15, inclusive cimento e areia grossa comercial	m³	502				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			TERREO	502				502,000000	
5			ESTRUTURA		1				
5.1			CENTRO ECUMÊNICO		1				
5.1.1			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	205,6				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			FUNDAÇÃO	205,6				205,600000	
5.1.2			CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	37,25				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			FUNDAÇÃO	12				12,000000	
			PILAR	2,6				2,600000	
			LAJE	19,05				19,050000	
			VIGA	3,6				3,600000	
5.1.3			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	37,25				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONCRETO	37,25				37,250000	
5.1.4			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	356,4				

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			FUNDAÇÃO	356,4				356,4000000
5.1.5			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	609,6			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			FUNDAÇÃO	609,6				609,6000000
5.1.6			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	51,84			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PILAR	51,84				51,8400000
5.1.7			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	m²	138,75			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			LAJE	138,75				138,7500000
5.1.8			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	58,7			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			VIGA	58,7				58,7000000
5.1.9			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PILAR	125				125,0000000
5.1.10			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	837,6			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PILAR	228				228,0000000
			VIGA	609,6				609,6000000
5.1.11			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	106			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PILAR	106				106,0000000
								0,0000000
5.1.12			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	406,4			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PILAR	50				50,0000000
			VIGA	356,4				356,4000000
5.1.13			ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	570			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			LAJE	570				570,0000000
5.1.14			ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	356,4			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			LAJE	356,4				356,4000000
5.2			BLOCO B - ONCOLOGICO		1			
5.2.1			CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	330			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			FUNDAÇÃO	249,75				249,7500000
			PILAR	14				14,0000000
			LAJE	52,5				52,5000000
			VIGA	13,75				13,7500000
5.2.2			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m²	330			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONCRETO	330				330,0000000
5.2.3			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	370			

Local	Descrição			Fórmula			Quantidade		
	BLOCO ONCOLOGICO			370			370,0000000		
5.2.4			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1438,8				
Local	Descrição			Fórmula			Quantidade		
	FUNDAÇÃO			1438,8			1.438,8000000		



5.2.5		ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2377,2				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		FUNDAÇÃO	2377,2				2.377,2000000	
5.2.6		ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	721				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		FUNDAÇÃO	721				721,0000000	
5.2.7		ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	947,8				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		FUNDAÇÃO	947,8				947,8000000	
5.2.8		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	806,52				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PILAR	65,52				65,5200000	
		VIGA	741				741,0000000	
5.2.9		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1367,1				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PILAR	726,6				726,6000000	
		viga	640,5				640,5000000	
5.2.10		Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	88				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		LAJE	88				88,0000000	
5.2.11		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	333				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		VIGA	333				333,0000000	
5.2.12		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	301,5				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		VIGA	301,5				301,5000000	
5.2.13		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1632				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		VIGA	1632				1.632,0000000	
5.2.14		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2142				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		VIGA	2142				2.142,0000000	
5.2.15		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	220				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PILARES	220				220,0000000	
5.2.16		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	m²	525				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		LAJE	525				525,0000000	
5.2.17		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	220				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		VIGA	220				220,0000000	
5.3		BLOCO ADMINISTRATIVO		1				
5.3.1		CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	137,55				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		FUNDAÇÃO	11,52+10,75				22,2700000	
		PILAR	9,65				9,6500000	
		LAJE	70,2				70,2000000	
		VIGA	35,43				35,4300000	
5.3.2		LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	137,55				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		CONCRETO	137,55				137,5500000	
5.3.3		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	54,05				

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	BLOCO ADM	54,05	54,0500000

5.3.4			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	186				
Local			Descrição BLOCO ADM	Fórmula 186				Quantidade 186,0000000	
5.3.5			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	947,8				
Local			Descrição FUNDAÇÃO	Fórmula 947,8				Quantidade 947,8000000	
5.3.6			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3843				
Local			Descrição FUNDAÇÃO	Fórmula 3843				Quantidade 3.843,0000000	
5.3.7			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	291,2				
Local			Descrição FUNDAÇÃO	Fórmula 291,2				Quantidade 291,2000000	
5.3.8			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2672,6				
Local			Descrição FUNDAÇÃO	Fórmula 2672,6				Quantidade 2.672,6000000	
5.3.9			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3792,6				
Local			Descrição FUNDAÇÃO	Fórmula 3792,6				Quantidade 3.792,6000000	
5.3.10			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	576,8				
Local			Descrição FUNDAÇÃO	Fórmula 576,8				Quantidade 576,8000000	
5.3.11			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1182				
Local			Descrição PILAR VIGA	Fórmula 441 741				Quantidade 441,0000000 741,0000000	
5.3.12			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2804,9				
Local			Descrição PILAR VIGA	Fórmula 2164,4 640,5				Quantidade 2.164,4000000 640,5000000	
5.3.13			Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	117				
Local			Descrição LAJE	Fórmula 117				Quantidade 117,0000000	
5.3.14			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	333				
Local			Descrição VIGA	Fórmula 333				Quantidade 333,0000000	
5.3.15			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	301,5				
Local			Descrição VIGA	Fórmula 301,5				Quantidade 301,5000000	
5.3.16			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1632				
Local			Descrição VIGA	Fórmula 1632				Quantidade 1.632,0000000	
5.3.17			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2142				
Local			Descrição VIGA	Fórmula 2142				Quantidade 2.142,0000000	
5.3.18			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	160,65				

Local	Descrição		Fórmula		Quantidade	
	PILARES		160,65		160,6500000	
5.3.19		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	m²	702		
Local	Descrição		Fórmula		Quantidade	
	LAJE		702		702,0000000	
5.3.20		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	536,56		
Local	Descrição		Fórmula		Quantidade	
	VIGA		536,56		536,5600000	
5.4		UTI AMPLIAÇÃO		1		
5.4.1		CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	241,3		
Local	Descrição		Fórmula		Quantidade	
	FUNDAÇÃO		160		160,0000000	
	PILAR		13,8		13,8000000	
	LAJE		52,5		52,5000000	
	VIGA		15		15,0000000	
5.4.2		LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	241,3		
Local	Descrição		Fórmula		Quantidade	
	CONCRETO		241,3		241,3000000	
5.4.3		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	185		
Local	Descrição		Fórmula		Quantidade	
	FUNDAÇÃO		185		185,0000000	
5.4.4		ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2028,6		
Local	Descrição fundação		Fórmula		Quantidade	
			2028,6		2.028,6000000	
5.4.5		ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4940,6		
Local	Descrição		Fórmula		Quantidade	
	FUNDAÇÃO		4940,6		4.940,6000000	
5.4.6		ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2452,8		
Local	Descrição		Fórmula		Quantidade	
	FUNDAÇÃO		2452,8		2.452,8000000	
5.4.7		ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1033,2		
Local	Descrição		Fórmula		Quantidade	
	FUNDAÇÃO		1033,2		1.033,2000000	
5.4.8		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2243,4		
Local	Descrição		Fórmula		Quantidade	
	PILAR		1205,4		1.205,4000000	
	VIGA		1038		1.038,0000000	
5.4.9		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2889,3		
Local	Descrição		Fórmula		Quantidade	
	PILAR		2452,8		2.452,8000000	
	VIGA		436,5		436,5000000	
5.4.10		Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	88		
Local	Descrição		Fórmula		Quantidade	
	LAJE		88		88,0000000	
5.4.11		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	333		

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			VIGA	333				333,0000000
5.4.12			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2330,1			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PILAR	2028,6				2.028,6000000
			VIGA	301,5				301,5000000
5.4.13			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6575,4			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PILAR	4943,4				4.943,4000000
			VIGA	1632				1.632,0000000
5.4.14			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2674,5			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			VIGA	2674,5				2.674,5000000
5.4.15			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	220			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PILAR	220				220,0000000
5.4.16			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	m²	525			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			LAJE	525				525,0000000
5.4.17			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	240,5			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			VIGA	240,5				240,5000000
5.5			BLOCO PEDIATRICO		1			
5.5.1			CONCRETO FCK – 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	122,23			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			FUNDAÇÃO	35,4				35,4000000
			PILAR	7,2				7,2000000
			LAJE	50				50,0000000
			VIGA	29,63				29,6300000
5.5.2			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	122,23			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONCRETO	122,23				122,2300000
5.5.3			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	424,65			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			FUNDAÇÃO	424,65				424,6500000
5.5.4			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	851,2			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			FUNDAÇÃO	851,2				851,2000000
5.5.5			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3116,4			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			FUNDAÇÃO	3116,4				3.116,4000000
5.5.6			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1043			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			FUNDAÇÃO	1043				1.043,0000000
5.5.7			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1893,6			

Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			FUNDAÇÃO	1893,6			1.893,6000000
5.5.8			Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	84		
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			LAJE	84			84,0000000
5.5.9			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	192		
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			PILAR	192			192,0000000
5.5.10			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	m²	500		
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			LAJE	500			500,0000000
5.5.11			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	515		
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			VIGA	515			515,0000000
5.6			SALA VERMELHA - SALA AMARELA		1		
5.6.1			CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	119,2		
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			FUNDAÇÃO	23,25			23,2500000
			PILAR	9,45			9,4500000
			LAJE	49			49,0000000
			VIGA	37,5			37,5000000
5.6.2			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	119,2		
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			CONCRETO	119,2			119,2000000
5.6.3			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	310		
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			FUNDAÇÃO	310			310,0000000
5.6.4			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	245		
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			FUNDAÇÃO	245			245,0000000
5.6.5			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1239		
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			FUNDAÇÃO	1239			1.239,0000000
5.6.6			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1300,6		
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			FUNDAÇÃO	1300,6			1.300,6000000
5.6.7			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	536,4		
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			FUNDAÇÃO	536,4			536,4000000
5.6.8			Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	82		
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			LAJE	82			82,0000000
5.6.9			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	164		
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade
			PILAR	164			164,0000000

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmareis.1doc.com.br/verificacao/C247-2464-7BF3-B4DE> e informe o código C247-2464-7BF3-B4DE



5.6.10			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	m²	490				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			LAJE	490				490,0000000	
5.6.11			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	450				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			VIGA	450				450,0000000	
5.6.12			ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3792,6				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			FUNDAÇÃO	3792,6				3.792,6000000	
5.6.13			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	947,8				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			FUNDAÇÃO	947,8				947,8000000	
5.7			ESTRUTURA DO AUDITORIO - PAVIMENTO TERREO		1				
5.7.1			CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	25				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			FUNDAÇÃO	25				25,0000000	
5.7.2			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	25				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONCRETO	25				25,0000000	
5.7.3			ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3000				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			FUNDAÇÃO	3000				3.000,0000000	
5.7.4			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	406,4				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PILAR	50				50,0000000	
			VIGA	356,4				356,4000000	



5.7.5		Laje pré-fabricada STEEL DECK para piso, espessura da chapa 0,80 mm, espessura da laje 15 cm, com capa de concreto FCK=25Mpa	m²	60				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		AUDITORIO	60				60,0000000	
5.7.6		Fornecimento de perfil de aço laminado I - W250 x 25,30kg/m ASTM A 572 Grau 50	kg	2800				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		AUDITORIO	2800				2.800,0000000	
5.8		ESTRUTURA PASSARELA		1				
5.8.1		Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	24				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PASSARELA	24				24,0000000	
5.8.2		Revestimento em ACM, cor aço Corten, cinza escuro e prata, com espessura de 4mm, com estrutura auxiliar de alumínio, com junta seca, conforme projeto. Obra - Reforma TCE-SE	m²	36				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PASSARELA	36				36,0000000	
6		PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS		1				
6.1		PAVIMENTO TERREO		1				
6.1.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	7649				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		CONSTRUIR	7649				7.649,0000000	
6.2		PRIMEIRO PAVIMENTO - ADMINISTRAÇÃO		1				
6.2.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	201,5				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		CONSTRUIR	201,5				201,5000000	
6.3		SEGUNDO PAVIMENTO - ADMINISTRAÇÃO		1				
6.3.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	447				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		CONSTRUIR	447				447,0000000	
6.4		CENTRO ECUMÊNICO		1				
6.4.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	264				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		CONSTRUIR	264				264,0000000	
6.5		GUARITA		1				
6.5.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	82				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		CONSTRUIR	82				82,0000000	
7		COBERTA E IMPERMEABILIZAÇÕES		1				
7.1		TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	225				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		TELHAMENTO	225				225,0000000	
7.2		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	7643				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		IMPERMEABILIZAÇÃO	7643				7.643,0000000	
8		FORRO		1				
8.1		FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	1827				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		FORRO TERREO	1827				1.827,0000000	
8.2		FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	2160,4				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		FORRO MINERAL	2160,4				2.160,4000000	
8.3		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	2334,5				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		FORRO	2334,5				2.334,5000000	

8.4		FORRO METÁLICO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	1321,1				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		FORRO MONOLITICO EM ALUMINIO	1321,1				1.321,1000000	
9		ESQUADRIAS		1				
9.1		Vidro temperado 10 mm, liso, verde, com ferragens - Rev 01_10/2021	m²	123				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		ESQUADRIA					0,0000000	
		SEGUNDO PAVIMENTO - ADMINISTRAÇÃO	25				25,0000000	
		CENTRO ECUMÊNICO	66				66,0000000	
		FACHADA PRINCIPAL	32				32,0000000	
9.2		INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	3,09				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PORTAS	0,9*2,1				1,8900000	
			1,2*1				1,2000000	
9.3		DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM COM PORTA DE CORRER, INCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	49,77				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		DIVISÓRIA	2,7*2,1				5,6700000	
			0,90*2,1*2				3,7800000	
			1,2*2,1*2				5,0400000	
			1,2*2,1*14				35,2800000	
9.4		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	56				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		ESQUADRIA	2*8				16,0000000	
			2*20				40,0000000	
9.5		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	52				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		ESQUADRIA	2*26				52,0000000	
9.6		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	42				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		ESQUADRIAS	3*14				42,0000000	
9.7		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	23				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		ESQUADRIAS	11				11,0000000	
			8				8,0000000	
			2				2,0000000	
			2				2,0000000	
9.8		JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUIDOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	55,4				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		JANELAS					0,0000000	
			2,4*0,5				1,2000000	
			6*1*2				12,0000000	
			2,4*0,5*2				2,4000000	
			0,8*1*(28+13)				32,8000000	
			1*0,5*8				4,0000000	
			1,2*0,5*5				3,0000000	
10		REVESTIMENTO - PAREDES E TETOS		1				
10.1		PAVIMENTO TERREO		1				
10.1.1		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	16670				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PAREDES INTERNAS	15298				15.298,0000000	
		PAREDES EXTERNAS	1372				1.372,0000000	
10.1.2		EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	15298				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PAREDES INTERNAS	15298				15.298,0000000	
		PAREDES EXTERNAS					0,0000000	
10.1.3		Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	8021				

Local			Descrição	Fórmula		Quantidade		
			REVESTIMENTO EXTERNO	8021		8.021,0000000		
10.1.4			Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	545			
Local			REVESTIMENTO EXTERNO	545		545,0000000		
10.1.5			Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	2462			
Local			PAREDE INTERNA	2462		2.462,0000000		
10.1.6			Piso vinílico em manta, dim 2,0 x 20,0m, e=2mm, ref. Durable - cor Ebony, da Belgotex ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização de base	m²	1800			
Local			PARQUES INTERNAS	1800		1.800,0000000		
10.1.7			PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	4111			
Local			PINTURA INTERNA	4111		4.111,0000000		
10.2			PRIMEIRO PAVIMENTO - ADMINISTRAÇÃO		1			
10.2.1			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	403			
Local			PARQUES INTERNAS	403		403,0000000		
10.2.2			EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	403			
Local			PARQUES INTERNAS	403		403,0000000		
10.2.3			Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	164			
Local			FACHADA BRANCA	164		164,0000000		
10.2.4			Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	30			
Local			Descrição fachada	30		30,0000000		
10.2.5			Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	126			
Local			PAREDE INTERNA	126		126,0000000		
10.3			SEGUNDO PAVIMENTO - ADMINISTRAÇÃO		1			
10.3.1			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	894			
Local			PARQUES INTERNAS	894		894,0000000		
10.3.2			EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	894			
Local			PARQUES INTERNAS	894		894,0000000		
10.3.3			Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	164			
Local			PASTILHA BRANCA	164		164,0000000		

10.3.4		Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	30				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		PASTILHA VERDE	30					30,0000000



10.3.5		Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino nevona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	126				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		REVESTIMENTO INTERNO	126					126,0000000
10.4		CENTRO ECUMÊNICO		1				
10.4.1		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	528				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		PAREDES INTERNAS	264					264,0000000
		PAREDES EXTERNAS	264					264,0000000
10.4.2		EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	528				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		PAREDES INTERNAS	264					264,0000000
		PAREDES EXTERNAS	264					264,0000000
10.4.3		Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	18				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		PAREDE EXTERNA	18					18,0000000
10.4.4		Revestimento em ACM, cor aço Corten, cinza escuro e prata, com espessura de 4mm, com estrutura auxiliar de alumínio, com junta seca, conforme projeto. Obra - Reforma TCE-SE	m²	26				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		ACM - FACHADA	26					26,0000000
10.5		GUARITA		1				
10.5.1		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	83				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		PAREDES INTERNAS	39					39,0000000
		PAREDES EXTERNAS	44					44,0000000
10.5.2		EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	83				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		PAREDES INTERNAS	39					39,0000000
		PAREDES EXTERNAS	44					44,0000000
10.5.3		Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	57				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		PASTILHA BRANCA	39+18					57,0000000
10.5.4		Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	26				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		PASTILHA VERDE	26					26,0000000
11		PISO		1				
11.1		Piso vinílico em manta, dim 2,0 x 20,0m, e=2mm, ref. Durable - cor Deckwood, da Belgotex ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização de base	m²	4806				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		PISO TERREO	4806					4.806,0000000
11.2		Piso vinílico em manta, condutivo, dim. 2,0 x 25,00m, e = 2mm, ref. IQ OPTIMA, da Tarkett ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização do piso	m²	1321				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		PISO VINILICO CONDUTIVO - 1 PAV ADM	1321					1.321,0000000
11.3		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	2462				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		PISO	2462					2.462,0000000
11.4		Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m²	6127				
Local		Descrição	Fórmula					Quantidade
		PISO	4806+1321					6.127,0000000
12		PINTURA		1				
12.1		PAVIMENTO TERREO		1				

12.1.1		PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	10352				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PINTURA INTERNA - TERREO	10352				10.352,00000000	
12.1.2		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	809				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PINTURA INTERNA - TERREO	809				809,00000000	
12.1.3		EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	809				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
			809				809,00000000	
12.1.4		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m²	867				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		REVESTIMENTO EXTERNO	867				867,00000000	
12.2		PRIMEIRO PAVIMENTO - ADMINISTRAÇÃO		1				
12.2.1		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	403				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PINTURA INTERNA	403				403,00000000	
12.2.2		EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	403				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PINTURA	403				403,00000000	
12.3		SEGUNDO PAVIMENTO - ADMINISTRAÇÃO		1				
12.3.1		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	804				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PINTURA INTERNA	804				804,00000000	
12.3.2		EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	804				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PINTURA	804				804,00000000	
12.4		CENTRO ECUMÊNICO		1				
12.4.1		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	264				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PINTURA INTERNA	264				264,00000000	
12.4.2		EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	264				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PINTURA	264				264,00000000	
12.4.3		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m²	264				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		PAREDE EXTERNA	264				264,00000000	
13		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA		1				
13.1		Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	352				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		TÉRREO	57+40+95+35+31+56+2+12+2+2+2+2+1+2+2+2+2+2+2+1+2				352,00000000	
13.2		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		CENTRO ECUMÊNICO + GUARITA	1				1,00000000	
		TÉRREO	48				48,00000000	
		1º PAV - ADM	2				2,00000000	
		2º PAV - ADM	2				2,00000000	
13.3		VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	61				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		TÉRREO	57				57,00000000	
		1º PAV - ADM	2				2,00000000	
		2º PAV - ADM	2				2,00000000	
13.4		Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	99				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		2º PAV - ADM	95				95,00000000	
		1º PAV - ADM	2				2,00000000	
		2º PAV - ADM	2				2,00000000	
13.5		REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	99				
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		TÉRREO	95				95,00000000	
		1º PAV - ADM	2				2,00000000	
		2º PAV - ADM	2				2,00000000	

13.6			LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	173				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			TÉRREO	169				169,0000000	
			1º PAV - ADM	2				2,0000000	
			1º PAV - ADM	2				2,0000000	
13.7			TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	173				
Local			Descrição lavatorio	Fórmula				Quantidade	
				173				173,0000000	
13.8			CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			TÉRREO	35				35,0000000	
			1º PAV - ADM	2				2,0000000	
			2º PAV - ADM	2				2,0000000	
13.9			TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PIA	39				39,0000000	
13.10			TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			TÉRREO	31				31,0000000	
			1º PAV - ADM	1				1,0000000	
			2º PAV - ADM	1				1,0000000	
13.11			TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			TANQUE	33				33,0000000	
13.12			CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	59				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			TÉRREO	56				56,0000000	
			1º PAV - ADM	2				2,0000000	
			2º PAV - ADM	1				1,0000000	
13.13			REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	59				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CHUVEIRO	59				59,0000000	
13.14			REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	230				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			REGISTRO DE GAVETA	222+4+4				230,0000000	
13.15			MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			MICTORIO	2				2,0000000	
13.16			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17249,6				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			INST AGUA	17249,6				17.249,6000000	
13.17			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	376,6				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			INSTALAÇÃO	376,6				376,6000000	
13.18			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	484				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			INST ÁGUA	484				484,0000000	
13.19			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	151				

Assinado por I pessoa: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmareis.1doc.com.br/verificacao/C247-2464-7BF3-B4DE> e informe o código C247-2464-7BF3-B4DE



Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			INST. ÁGUA	151				151,0000000
13.20			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,5			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			INST. ÁGUA	120,5				120,5000000
13.21			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	90,15			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			INST. ÁGUA	90,15				90,1500000
13.22			Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	103			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			VASOS SANITARIOS	103				103,0000000
13.23			Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	un	256			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ESGOTO	3+180+8+32+24+2+2+2+1				256,0000000
13.24			CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	32			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CAIXA DE GORDURA	32				32,0000000
13.25			CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉMOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	120			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CAIXAS	120				120,0000000
13.26			TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	12			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PRUMADA ESGOTO	3*4				12,0000000
13.27			CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			HIDRO	1				1,0000000
13.28			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 25.000 LITROS	UN	1			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			RESERVATORIO	1				1,0000000
14			DRENAGEM		1			
14.1			Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	93			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CENTRO ECUMENICO	1				1,0000000
			GUARITA	1				1,0000000
			TERREO	31				31,0000000
			ADM	60				60,0000000
14.2			TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	276			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ÁGUA PLUVIAL - PRUMADA	3+3+60*3+30*3				276,0000000
14.3			TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	677			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CENTRO ECUMENICO	5				5,0000000
			GUARITA	6				6,0000000
			TERREO ADM	16				16,0000000
				650				650,0000000
14.4			*Caixa de passagem cp2-100 (60x60x100cm)	un	128			

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CENTRO ECUMÊNICO	2				2,0000000
			GUARITA	2				2,0000000
			TÉRREO	6				6,0000000
			ADM	118				118,0000000
14.5			TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	550			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ADM	550				550,0000000
14.6			Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	m	250			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ADM	250				250,0000000
15			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1			
15.1			INSTALAÇÃO BAIXA TENSÃO		1			
15.1.1			Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa,incl.reator eletrónico e lampadas. Rev 03_06/2024	un	14			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			LUMINÁRIA	14				14,0000000
15.1.2			Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	12			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			LUMINÁRIA	12				12,0000000
15.1.3			Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	413			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			LUMINÁRIA	413				413,0000000
15.1.4			Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	352			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			LUMINÁRIA	352				352,0000000
15.1.5			Luminária spot tipo cross articulável, em alumínio branco, 24", IRC>80, potência 5w, IP41, 2700k, 500lm, inclusive lâmpada led MR16, 6,5w, branca	un	3			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			LUMINÁRIA	3				3,0000000
15.1.6			TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	297			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PROJETO - TOMADA	297				297,0000000
15.1.7			TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	511			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PROJETO - TOMADAS	511				511,0000000
15.1.8			TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	145			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PROJETO - TOMADA	145				145,0000000
15.1.9			Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 500 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	48			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ELETROCALHA	UN X M				0,0000000
			500 X 100 X 3000	16*3				48,0000000
15.1.10			Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 400 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	30			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ELETROCALHA UN X M	10*3				30,0000000
15.1.11			Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 300 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	39			

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ELETROCALHA UN X M	13*3				39,0000000
15.1.12			Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	111			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ELETROCALHA UN X M	37*3				111,0000000
15.1.13			Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 150 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	un	201			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ELETROCALHA UN X M	67*3				201,0000000
15.1.14			Fornecimento e instalação de eletrocalha lisa, zincada, 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	un	195			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ELETROCALHA UN X M	65*3				195,0000000
15.1.15			Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	m	24			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ELETROCALHA UN X M	8*3				24,0000000
15.1.16			Curva vertical 500 x 100 mm para eletrocalha metálica, angulo 90° (ref. Mopa ou similar)	un	0			
15.1.17			Tê horizontal 400 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	5			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ELETROCALHA	5				5,0000000
15.1.18			Tê horizontal 300 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ELETROCALHA	1				1,0000000
15.1.19			Curva Horizontal 90° para eletrocalha 200 x 50mm	un	1			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ELETROCALHA	1				1,0000000
15.1.20			Tê horizontal 200 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	1			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ELETROCALHA	1				1,0000000
15.1.21			Curva horizontal 300 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	1			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ELETROCALHA	1				1,0000000
15.1.22			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			QUADRO ELETRICO	14				14,0000000
15.1.23			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			QUADRO ELETRICO	6				6,0000000
15.1.24			QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			QUADRO GERAL	1				1,0000000
15.1.25			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	436			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ELETTRICA	436				436,0000000
15.1.26			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1680			

15.1.27			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	494				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRICA	494				494,0000000	
15.1.28			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	460				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRICA	460				460,0000000	
15.1.29			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	524				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRICA	524				524,0000000	
15.1.30			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	748				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRICA	748				748,0000000	
15.1.31			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	2890				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRICA	2890				2.890,0000000	
15.1.32			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2168				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRICA	2168				2.168,0000000	
15.1.33			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	1442				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRICA	1442				1.442,0000000	
15.1.34			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	690				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRICA	690				690,0000000	
15.1.35			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1370				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRICA	1370				1.370,0000000	
15.1.36			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	840				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRICA	840				840,0000000	
15.1.37			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	741				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ELETRICA	741				741,0000000	
15.1.38			DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2				

Local		Descrição	Fórmula				Quantidade
		ELETRICA	2				2,0000000
15.1.39		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2			
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade
		ELETRICA	2				2,0000000
15.1.40		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	64			
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade
		ELETRICA	32+16+16				64,0000000
15.1.41		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20			
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade
		ELETRICA	20				20,0000000
15.1.42		Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	2			
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade
		ELETRICA	2				2,0000000
15.1.43		Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	2			
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade
		ELETRICA	2				2,0000000
15.1.44		Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	122			
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade
		ELETRICA	2				2,0000000
		ELETRICA	120				120,0000000
15.1.45		Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 4x63A/30mA	un	2			
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade
		ELETRICA	2				2,0000000
15.1.46		Interruptor diferencial residual - IDR 4P DR 2x40A/30mA	un	2			
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade
		ELETRICA	2				2,0000000
15.1.47		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	180			
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade
		ELETRICA	180				180,0000000
15.1.48		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	432			
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade
		ELETRICA	432				432,0000000
15.1.49		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	102			
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade
		ELETRICA	102				102,0000000
15.1.50		Usina Diesel Geradora composta por 02 (Dois) Grupos Motor Diesel Geradores, marca: "HEIMER OU SIMILAR", na capacidade de potência stand-by (prime) de 500kVA/400kW com atenuador de ruído	un	1			
15.2		INSTALAÇÃO ELÉTRICA MÉDIA TENSÃO		1			
15.2.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1000 KVA - INCLUINDO CABINE, POSTE, CABO, QUADRO E ACESSORIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO	UN	1			
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade
		ELETRICA	1				1,0000000
16		INSTALAÇÃO SPDA		1			

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
16.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN 64	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	LISTA DE MATERIAL PROJETO	64	64,0000000
16.2	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN 18	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	LISTA DE MATERIAL - PROJETO	18	18,0000000
16.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M 1515,7	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	LISTA DE MATERIAL - PROJETO	1515,7	1.515,7000000
16.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M 906,7	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	LISTA DE MATERIAL - PROJETO	906,7	906,7000000
16.5	PRESILHA PARA FIXAÇÃO DE CORDOALHA NÃO ENTERRADA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN 241	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	LISTA DE MATERIAL - PROJETO	241	241,0000000
16.6	Curva vertical 500 x 100 mm para eletrocalha metálica, angulo 90° (ref. Mopa ou similar)	un 1	
	ELETROCALHA	1	1,0000000
16.7	Fornecimento e instalação de redução concêntrica 400x50 mm / 50x50 mm (ref. vl 3.01-18 ge valemam ou similar)	un 12	
16.8	Suporte angular 400 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopaou similar)	un 648	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	SUPORTES DE 500 A 100 X 100	48+30+39+111+201+195+24	648,0000000
16.9	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) Rev 01	un 16	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	ELETROCALHA	16	16,0000000
16.10	Tala plana perfurada 100mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un 416	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	ELETROCALHA	416	416,0000000
17	INSTALAÇÃO PCI		1
17.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN 35	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	CENTRO ECUMÊNICO	1	1,0000000
	GUARITA	1	1,0000000
	TERREO	31	31,0000000
	1 PAV	1	1,0000000
	2 PAV	1	1,0000000
17.2	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un 224	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	CENTRO ECUMÊNICO	2	2,0000000
	GUARITA	1	1,0000000
	TERREO	215	215,0000000
	1º PAV	3	3,0000000
	2º PAV	3	3,0000000
17.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un 202	

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	CENTRO ECUMÊNICO	3	3,0000000
	TERREO	187	187,0000000
	1ª PAV	6	6,0000000
	2ª PAV	6	6,0000000
17.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN 62	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	60	60,0000000
	1ª PAV	1	1,0000000
	2ªPAV	1	1,0000000
17.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN 16	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	16	16,0000000
17.6	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN 2	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	2	2,0000000
17.7	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN 4	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	4	4,0000000
17.8	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO ABC 8KG - FORNECIMENTO E COLOCACAO*	UN 3	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	3	3,0000000
17.9	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN 1	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	1	1,0000000
17.10	Detector de fumaça óptico convencional, modelo VR-F, marca VERIN ou similar	un 148	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	135	135,0000000
	1 PAV	4	4,0000000
	2 PAV	9	9,0000000
17.11	Detector de temperatura termovelocimétrico endereçável, modelo VRE-T, marca VERIN ou similar	un 42	
	TERREO	40	40,0000000
	1ª PAV	1	1,0000000
	1ª PAV	1	1,0000000
17.12	Acionador manual (botocira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	un 22	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	20	20,0000000
	1ª PAV	1	1,0000000
	2ª PAV	1	1,0000000
17.13	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	un 1	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	1	1,0000000
17.14	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN 23	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	21	21,0000000
	1ªPAV	1	1,0000000
	2ªPAV	1	1,0000000

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
17.15	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN 2	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	2	2,0000000
17.16	Bomba para incêndio a diesel 10 cv, vazão de 38,00 m³/h, hman= 50 m.c.a	un 2	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	2	2,0000000
17.17	Bomba para incêndio jockey, modelo BT4-050SE7 1/2 cv ou similar	un 2	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	2	2,0000000
17.18	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M 624	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	600	600,0000000
	1º PAV	12	12,0000000
	2º PAV	12	12,0000000
17.19	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M 462	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	450	450,0000000
	1º PAV	6	6,0000000
	2º PAV	6	6,0000000
17.20	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M 300	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	300	300,0000000
17.21	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M 80	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	TERREO	80	80,0000000
17.22	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M 30	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	PROJETO - LISTA DE MATERIAL	30	30,0000000
17.23	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M 30	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	PROJETO - LISTA DE MATERIAL	30	30,0000000
17.24	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M 40	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	PROJETO - LISTA DE MATERIAL - SPRINKERS E HIDRANTE	40	40,0000000

17.25			TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	25				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PROJETO - LISTA DE MATERIAL	25				25,0000000	
17.26			TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	482				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PROJETO - LISTA DE MATERIAL	450				450,0000000	
			1º PAV	16				16,0000000	
			2º PAV	16				16,0000000	
17.27			SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	218				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PROJETO - LISTA DE MATERIAL	210				210,0000000	
			1º PAV	4				4,0000000	
			2º PAV	4				4,0000000	
18			EXAUSTÃO		1				
18.1			Grelha de insuflamento dupla com registro 200x150mm - fornecimento e instalação	un	359				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			GRELHAS DE INSUFLAMENTO	1+19+3+2+16+2+24+2+22+3+27+17+38+6+15+4+20+3+14+6				359,0000000	
18.2			INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO EM ALUMÍNIO ISOLADO - DN 109 MM (4"). AF_03/2024	+9+9+21+ M	19+34+3+9+1+9 2446,3	1			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DUTO	2446,3				2.446,3000000	
18.3			Grelha de retorno, tamanho 300 x 1000 mm. - fornecimento e instalação	un	48				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			GRELHA DE RETORNO	48				48,0000000	
18.4			FABRICAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24. AF_03/2024	m²	10838,25				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CHAPA DE AÇO 1,50 X1,50					2.877,7500000	
			CHAPA DE AÇO 300*150					7.960,5000000	
19			INSTALAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO		1				
19.1			RACK DE PAREDE FECHADO DE 12 U EM CHAPA DE AÇO, 19", *570*MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CENTRO ECUMÊNICO	1				1,0000000	
			GUARITA	1				1,0000000	
19.2			RACK FECHADO 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	3				
Local			Descrição 2º	Fórmula				Quantidade	
			PAV. - ADM	3				3,0000000	
19.3			Organizador de cabos horizontal para racks 19", fechado, padrão 2u	un	23				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ORGANIZADOR	23				23,0000000	
19.4			Fornecimento e instalação de fonte de alimentação 12V / 10A (ou similar)	un	8				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			FONTE	8				8,0000000	
19.5			CÂMERA IP BULLET - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	135				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CÂMERA	135				135,0000000	
19.6			Gravador de vídeo IP NVR, para 16 canais, suporte de resolução Full HD, bivolt	un	5				
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			GRAVADOR NVR	5				5,0000000	

19.7			CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	2256,9				
Local			Descrição CABO	Fórmula 2256,9				Quantidade 2.256,9000000	
19.8			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1065				
Local			Descrição ELETRODUTO	Fórmula 355*3				Quantidade 1.065,0000000	
19.9			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	324				
Local			Descrição ELETRODUTO	Fórmula 108*3				Quantidade 324,0000000	
19.10			Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	0				
Local			Descrição 24*3	Fórmula				Quantidade 0,0000000	
19.11			Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	0				
Local			Descrição 16*3	Fórmula				Quantidade 0,0000000	
19.12			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	195				
Local			Descrição ELETRODUTO	Fórmula 65*3				Quantidade 195,0000000	
19.13			Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	99				
Local			Descrição ELETRODUTO	Fórmula 33*3				Quantidade 99,0000000	
19.14			Ponto de dado e voz, inclusive caixa 3" x 3" sistema "x"	un	620				
Local			Descrição PONTO DE DADOS PONTO DE VOZ	Fórmula 482 138				Quantidade 482,0000000 138,0000000	
19.15			Central PABX, capacidade 8 linhas e 24 ramais, mod. Corp 8000, Intelbrás ou similar - fornecimento	un	1				
Local			Descrição PABX	Fórmula 1				Quantidade 1,0000000	
19.16			TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	750				
Local			Descrição TOMADA RJ	Fórmula 750				Quantidade 750,0000000	
19.17			PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	21				
Local			Descrição PATCH PANEL	Fórmula 21				Quantidade 21,0000000	
20			CLIMATIZAÇÃO		1				
20.1			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 48000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7				
Local			Descrição CENTRO ECUMÊNICO TERREO	Fórmula 2 5				Quantidade 2,0000000 5,0000000	
20.2			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	1558				

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	CENTRO ECUMÊNICO	24	24,0000000
	ADMINISTRAÇÃO - 1º PAVIMENTO ADMINISTRAÇÃO -	42	42,0000000
	2º PAVIMENTO	16	16,0000000
	TÉRREO	1476	1.476,0000000
20.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M 1224	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	CENTRO ECUMÊNICO	12	12,0000000
	ADM 1º PAV	36	36,0000000
	ADMINISTRAÇÃO - 2º PAVIMENTO	24	24,0000000
	TÉRREO	1152	1.152,0000000
20.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M 349	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	CENTRO ECUMÊNICO	12	12,0000000
	ADM 1º PAV	4	4,0000000
	ADMINISTRAÇÃO - 2º PAVIMENTO	9	9,0000000
	TÉRREO	324	324,0000000
20.5	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN 1	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	GUARITA	1	1,0000000
20.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M 1446	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	ADMINISTRAÇÃO - 1º PAVIMENTO ADMINISTRAÇÃO -	66	66,0000000
	2º PAVIMENTO	30	30,0000000
	TÉRREO	1350	1.350,0000000
20.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M 1452	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	ADMINISTRAÇÃO - 1º PAVIMENTO	72	72,0000000
	ADMINISTRAÇÃO - 2º PAVIMENTO	30	30,0000000
	TÉRREO	1350	1.350,0000000
20.8	Tubulação em cobre Ø 7/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m 319	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	ADMINISTRAÇÃO - 1º PAVIMENTO	4	4,0000000
	TÉRREO	315	315,0000000
20.9	Tubulação em cobre Ø 1 1/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m 146	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	ADMINISTRAÇÃO - 1º PAVIMENTO	6	6,0000000
	TÉRREO	140	140,0000000
20.10	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN 3	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	ADMINISTRAÇÃO - 1º PAVIMENTO	2	2,0000000
	ADMINISTRAÇÃO - 2º PAVIMENTO	1	1,0000000
20.11	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN 7	
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	ADMINISTRAÇÃO - 1º PAVIMENTO	5	5,0000000
	ADMINISTRAÇÃO - 2º PAVIMENTO	2	2,0000000
20.12	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN 2	

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ADMINISTRAÇÃO - 1º PAVIMENTO	2				2,000000
20.13			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ADMINISTRAÇÃO - 1º PAVIMENTO	1				1,000000
			ADMINISTRAÇÃO - 2º PAVIMENTO	2				2,000000
20.14			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	68			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			TÉRREO	68				68,000000
20.15			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 24000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			TÉRREO	1				1,000000
20.16			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 36000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			TÉRREO	1				1,000000
20.17			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 18000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			TÉRREO	8				8,000000
20.18			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 24000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	27			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			TÉRREO	27				27,000000
20.19			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	52			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			TÉRREO	52				52,000000
20.20			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			TÉRREO	1				1,000000
20.21			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	5			
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			TÉRREO	5				5,000000
21			INSTALAÇÕES GASE MEDICINAIS		1			

21.1		Régua p/gás medicinal,em alumínio,dimensões: 850x220x70mm,com: 02 pontos p/ oxigênio, 02 pontos p/ ar comprimido, 01 ponto p/ vácuo, 08 tomadas elétricas,mod.Square Line,VTC Vitatec ou similar	un	126				
Local		Descrição	Fórmula		Quantidade			
		PAINES DE CABICEIRA	126		126,0000000			
21.2		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	702				
Local		Descrição	Fórmula		Quantidade			
		TUBULAÇÃO DE COBRE	702		702,0000000			
21.3		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	1584				
Local		Descrição	Fórmula		Quantidade			
		TUBULAÇÃO DE COBRE	1152+432		1.584,0000000			
21.4		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	1620				
Local		Descrição	Fórmula		Quantidade			
		TUBULAÇÃO DE COBRE	1080+540		1.620,0000000			
21.5		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 35 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	162				
Local		Descrição	Fórmula		Quantidade			
		TUBULAÇÃO DE COBRE	162		162,0000000			
21.6		Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	39				
Local		Descrição	Fórmula		Quantidade			
		CENTRAL	30+3+3+3		39,0000000			
21.7		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2				
Local		Descrição	Fórmula		Quantidade			
		RESERVATORIO	2		2,0000000			
21.8		Bomba Centrífuga Megabloc, trifásica, 15 CV, diâmetro do rotor 192mm, 3.500 rotações da KSB ou similar	un	3				
22		DIVERSOS		1				
22.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE PASSAGEIRO (Estacionamento automático em pavimento pré-selecionado Sinalização dos andares: Em todas as botoeiras de andares indicador de posição digital Ilcd Display carro: Botão de alarme indicação de posição digital)	UN	1				
23		PAISAGISMO		1				
23.1		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	4268				
Local		Descrição	Fórmula		Quantidade			
		GRAMA	4268		4.268,0000000			
24		SERVIÇOS TÉCNICOS		1				
24.1		Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)	UN	1				
Local		Descrição	Fórmula		Quantidade			
		PLANO	1		1,0000000			
24.2		Plano de Emergência e Evacuação Hospitalar (PEEH)	UN	1				
Local		Descrição	Fórmula		Quantidade			
		PLANO	1		1,0000000			
24.3		PPR – Plano de Proteção Radiológica	UN	1				
Local		Descrição	Fórmula		Quantidade			
		PLANO	1		1,0000000			
25		LIMPEZA DE OBRA		1				
25.1		LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	7643				

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

CLAUDIA
Setor de Engenharia

Obra
REFORMA E READEQUAÇÃO DO HOSPITAL FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE_DESONERADO R04

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais



Curva ABC de Serviços								
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%) Acumulado (%)
		Piso vinílico em manta, dim 2,0 x 20,0m, e=2mm, ref. Durable - cor Deckwood, da Belgotex ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização de base	Pisos Sintéticos / Vinílicos	m²	4.806,0			
		FABRICAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24. AF_03/2024	Dutos para ar condicionado	m²	10.838,25			
		PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	14.463,0			
		Usina Diesel Geradora composta por 02 (Dois) Grupos Motor Diesel Geradores, marcas: "HEIMER OU SIMILAR", na capacidade de potência stand-by (prime) de 500kVA/400kW com atenuador de ruído	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0			
		Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	Azulejos e Cerâmicas	m²	8.406,0			
		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	52,0			
		Piso vinílico em manta, condutivo, dim. 2,0 x 25,00m, e = 2mm, ref. IQ OPTIMA, da Tarkett ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização do piso	Pisos Sintéticos / Vinílicos	m²	1.321,0			
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1.680,0			
		Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	Azulejos e Cerâmicas	m²	2.714,0			
		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	71,0			
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	8.643,5			
		CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1.012,53			
		EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	17.206,0			
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1000 KVA - INCLUINDO CABINE, POSTE, CABO, QUADRO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO		UN	1,0			
		Piso vinílico em manta, dim 2,0 x 20,0m, e=2mm, ref. Durable - cor Ebony, da Belgotex ou similar - fornecimento e instalação, exclusive regularização de base	Pisos Sintéticos / Vinílicos	m²	1.800,0			
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	2.462,0			
		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	7.643,0			
		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 24000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	27,0			
		FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	Forros	m²	2.160,4			
		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	17.249,6			
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	2.880,75			
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	2.020,76			
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro : Cálculos e Parâmetros	H	1.440,0			
		Solo-cimento compactado - Traço 1:15, inclusive cimento e areia grossa comercial	Conversão InfoWORca	m³	502,0			
		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	2.334,5			
		Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	6.127,0			



	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	12.574,0					
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	18.578,0					
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE PASSAGEIRO (Estacionamento automático em pavimento pré-selecionado Sinalização dos andares: Em todas as botoeiras de andares indicador de posição digital ilcd Display carro: Botão de alarme indicação de posição digital)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0					

	Régua p/gás medicinal,em alumínio,dimensões: 850x220x70mm,com: 02 pontos p/ oxigênio, 02 pontos p/ ar comprimido, 01 ponto p/ vácuo, 08 tomadas elétricas,mod.Square Line,VTC Vitatec ou similar	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	126,0					
	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	8.835,2					
	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1.827,0					
	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro : Cálculos e Parâmetros	MES	18,0					
	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	4.268,0					
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1.475,65					
	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	482,0					
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	10.677,0					
	Vidro temperado 10 mm, liso, verde, com ferragens - Rev 01_10/2021	Vidros Temperados	m²	123,0					
	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1.515,7					
	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	7.688,8					
	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	Instalações em Cobre	M	1.584,0					
	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 48000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	7,0					
	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	Instalações em Cobre	M	702,0					
	INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO EM ALUMÍNIO ISOLADO - DN 109 MM (4"). AF_03/2024	Dutos para ar condicionado	M	2.446,3					
	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	Instalações de ar condicionado	M	1.452,0					
	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	1.224,0					
	*Caixa de passagem cp2-100 (60x60x100cm)	Conversão InfoWOrca	un	128,0					
	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	Azulejos e Cerâmicas	m²	649,0					
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	955,65					
	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	906,7					
	Tubulação em cobre Ø 7/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	m	319,0					
	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	7.585,2					



	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	Instalações de ar condicionado	M	1.558,0				
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	2.890,0				
	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	7.469,0				
	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro : Cálculos e Parâmetros	MES	18,0				
	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	352,0				
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	5.044,72				
	Bomba Centrífuga Megabloc, trifásica, 15 CV, diâmetro do rotor 192mm, 3.500 rotações da KSB ou similar	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	3,0				
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	6.958,5				
	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	Instalações em Cobre	M	1.620,0				
	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	5,0				
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1.008,49				
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7.167,3				
	Revestimento em ACM, cor aço Corten, cinza escuro e prata, com espessura de 4mm, com estrutura auxiliar de alumínio, com junta seca, conforme projeto. Obra - Reforma TCE-SE	Esquadrias de Alumínio	m²	62,0				

	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	436,0				
	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	52,0				
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2.168,0				
	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 18000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	8,0				
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	880,05				
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATO DE CONCRETO ARMADO PRE MOLDADO ESTRUTURA PARA CAIXA D'AGUA DE 25.000 LITROS		UN	1,0				
	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	173,0				
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	494,0				
	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	61,0				
	Tubulação em cobre Ø 1 1/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	m	146,0				
	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	Instalações de ar condicionado	M	1.446,0				
	FORRO METÁLICO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	Forros	m²	1.321,1				
	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	120,0				

		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	349,0				
		LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1.012,53				
		ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	23,0				
		Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	256,0				
		ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	2.843,4				
		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	42,0				
		PPR – Plano de Proteção Radiológica		UN	1,0				
		Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	99,0				
		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	56,0				
		Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	Luminárias Internas	un	224,0				
		TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	750,0				
		Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	122,0				
		PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	21,0				
		TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	Transporte de Materiais dentro do Canteiro de Obras	M3XKM	33,0				
		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	3.058,1				
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	460,0				
		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	550,0				
		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	259,65				
		Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão	Tubos e Conexões de Cobre Soldáveis e Roscáveis	un	39,0				
		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	2.280,0				
		Ponto de dado e voz, inclusive caixa 3" x 3" sistema "x"	Pontos de Suprimento de Lógica	un	620,0				
		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	53,0				
		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	677,0				

		Grelha de insuflamento dupla com registro 200x150mm - fornecimento e instalação	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	359,0				
		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 35 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	Instalações em Cobre	M	162,0				
		AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	7,0				
		TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	173,0				

	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	524,0				
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1.131,0				
	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	413,0				
	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	624,0				
	Fornecimento de perfil de aço laminado I - W250 x 25,30kg/m ASTM A 572 Grau 50	Estacas Metálicas	kg	2.800,0				
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	748,0				
	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	250,0				
	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	462,0				
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	23,0				
	Fornecimento e instalação de eletrocalha lisa, zincada, 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	un	195,0				
	Suporte angular 400 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopaou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	648,0				
	Plano de Emergência e Evacuação Hospitalar (PEEH)		UN	1,0				
	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	2.256,9				
	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 150 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	201,0				
	DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM COM PORTA DE CORRER, INCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	Instalações de Divisórias Diversas	m²	49,77				
	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)		UN	1,0				
	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	55,4				
	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	352,0				
	Laje pré-fabricada STEEL DECK para piso, espessura da chapa 0,80 mm, espessura da laje 15 cm, com capa de concreto FCK=25Mpa	Estruturas Pre-Moldadas de Concreto	m²	60,0				
	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	2.280,0				
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	62,0				
	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	300,0				
	Detector de fumaça óptico convencional, modelo VR-F, marca VERIN ou similar	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	148,0				
	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	511,0				
	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	7.643,0				
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	1.442,0				
	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0				

	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	225,0				
	RACK FECHADO 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	3,0				
	Bomba para incêndio a diesel 10 cv, vazão de 38,00 m³/h, hman= 50 m.c.a	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	2,0				
	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	459,0				
	CÂMERA IP BULLET - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	135,0				
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	999,0				
	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 36000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0				
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1.065,0				
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	484,0				

	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	33,0				
	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0				
	Gravador de vídeo IP NVR, para 16 canais, suporte de resolução Full HD, bivolt	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	5,0				
	Detector de temperatura termovelocimétrico endereçável, modelo VRE-T, marca VERIN ou similar	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	42,0				
	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	103,0				
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	230,0				
	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	39,0				
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1.370,0				
	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	218,0				
	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	297,0				
	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0				
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	35,0				
	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	100,0				
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	14,0				
	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 24000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0				
	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	4,0				
	Grelha de retorno, tamanho 300 x 1000 mm. - fornecimento e instalação	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	48,0				
	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 500 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	m	48,0				
	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	276,0				

	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	59,0				
	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	145,0				
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	690,0				
	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	40,0				
	Bomba para incêndio jockey, modelo BT4-0505E7 1/2 cv ou similar	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	2,0				
	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	2,0				
	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	64,0				
	Central de alarme endereçável de incêndio com sistema p/ até 250 dispositivos, marca Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0				
	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	80,0				
	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	64,0				
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	324,0				
	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	m	111,0				
	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	39,0				
	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	2,0				
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	16,0				
	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	570,0				
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	432,0				
	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/ Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	Estrutura Metálica	m²	24,0				
	Central PABX, capacidade 8 linhas e 24 ramais, mod. Corp 8000, Intelbrás ou similar - fornecimento	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1,0				
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	90,15				
	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉMOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	32,0				
	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	356,4				

	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	376,6				
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	195,0				
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	151,0				
	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	Caixas de Inspeção	un	93,0				
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	840,0				

	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	144,0				
	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	30,0				
	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	33,0				
	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	99,0				
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	4,0				
	Acionador manual (botocira) tipo quebra-vidro, p'instal. incendio	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	22,0				
	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	20,0				
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	741,0				
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	6,0				
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	120,5				
	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	25,0				
	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	30,0				
	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	Sinalização Vertical	un	202,0				
	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 300 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	m	39,0				
	Tala plana perfurada 100mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	416,0				
	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	12,0				
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	180,0				
	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 400 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	m	30,0				
	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	99,0				
	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	59,0				
	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa,incl.reator electronico e lampadas. Rev 03_06/2024	Luminárias Internas	un	14,0				
	PRESILHA PARA FIXAÇÃO DE CORDOALHA NÃO ENTERRADA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	241,0				
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	2,0				
	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	2,0				
	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	2,0				
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva	M	65,0				
	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	Vidros e Espelhos	m²	3,09				
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	2,0				

	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	102,0				
	Organizador de cabos horizontal para racks 19", fechado, padrão 2u	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	23,0				
	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	4,0				
	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO ABC 8KG - FORNECIMENTO E COLOCACAO*	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	3,0				
	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref.mopa ou similar) com tampa	Pontos de Suprimento de Lógica	m	24,0				
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	2,0				
	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	18,0				
	Fornecimento e instalação de redução concêntrica 400x50 mm / 50x50 mm (ref. vl 3.01-18 ge valemam ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	un	12,0				
	Tê horizontal 400 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	5,0				
	Fornecimento e instalação de fonte de alimentação 12V / 10A (ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	un	8,0				

	Interruptor diferencial residual - IDR 4P DR 2x40A/30mA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	2,0				
	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 4x63A/30mA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	2,0				
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0				
	Luminária spot tipo cross articulável, em alumínio branco, 24°, IRC>80, potência 5w, IP41, 2700k, 500lm, inclusive lâmpada led MR16, 6,5w, branca	Luminárias Internas	un	3,0				
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	12,0				
	Curva vertical 500 x 100 mm para eletrocalha metálica, ângulo 90° (ref. Mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0				
	RACK DE PAREDE FECHADO DE 12 U EM CHAPA DE AÇO, 19", *570*MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	2,0				
	Tê horizontal 200 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	1,0				
	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	16,0				
	Tê horizontal 300 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	1,0				
	Curva horizontal 300 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	1,0				
	Curva Horizontal 90° para eletrocalha 200 x 50mm	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	1,0				
	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	0,0				
	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	0,0				
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	0,0				

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

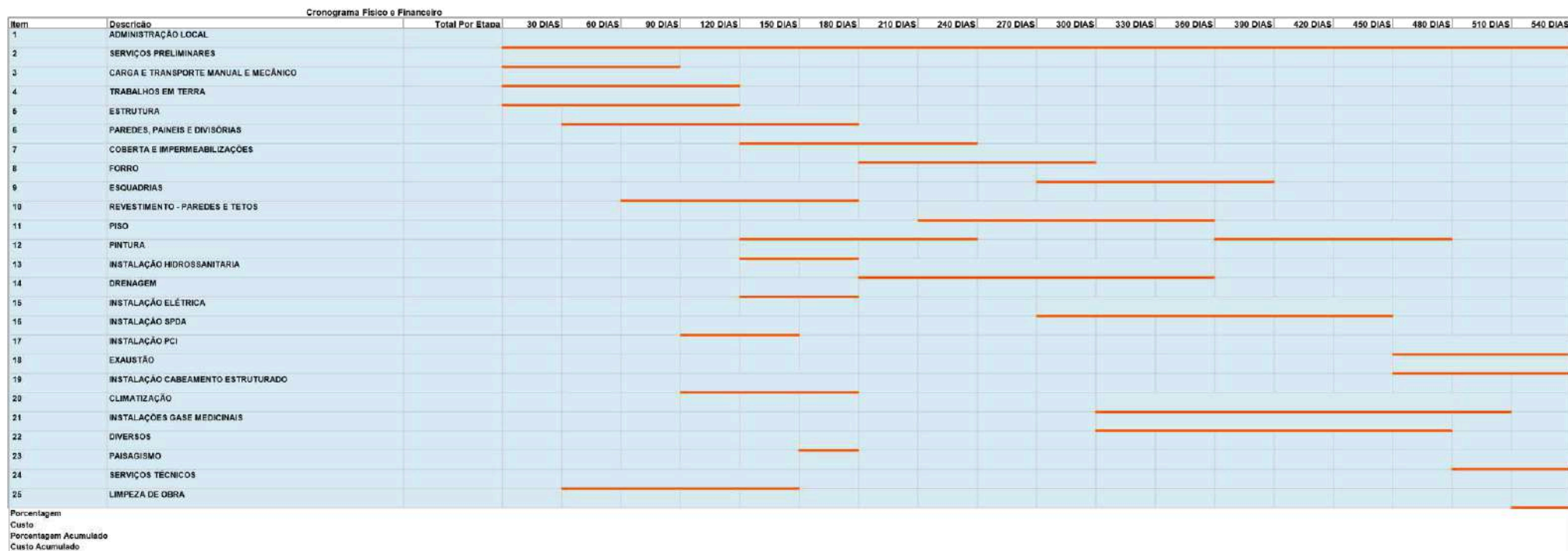


Obra
REFORMA E READEQUAÇÃO DO HOSPITAL FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE_ONERADO R04

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais





Assinado por 1 pessoa: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/C247-2464-7BF3-B4DE> e informe o código C247-2464-7BF3-B4DE

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (SEM DESONERAÇÃO)

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %				
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil	
Construção de Edifícios				

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central				
Seguro e Garantia (*)				
Risco				
Despesas Financeiras				
Lucro				
Tributos (Confins, PIS e ISSQN)	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS				
PIS				
ISSQN (**)				
TOTAL				0,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C247-2464-7BF3-B4DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA (CPF 067.XXX.XXX-10) em 28/04/2026 11:40:59 GMT-03:00

Papel: Secretário(a)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/C247-2464-7BF3-B4DE>